

Plano de Atividades 2021



FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Atividades do SEF – 2021
(v.1)

Editor

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Conceção técnica

Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação| GEPP

Data de edição

25 de novembro de 2020

Contactos

Av. do Casal de Cabanas
Urbanização Cabanas Golf, 1, Torre 3, Piso 2
2734-506 Barcarena, Oeiras

Telf: 214 236 000 / 965 903 600

Fax: 214 236 640

sef@sef.pt

www.sef.pt

Agradecimento

O GEPP agradece o apoio e a colaboração prestada pela Direção do SEF e por todas as Unidades Orgânicas do Serviço, sem a qual a elaboração deste documento não teria sido possível.

ÍNDICE

PREÂMBULO	6
I. NOTA INTRODUTÓRIA	7
1. O SEF.....	7
1.1. MISSÃO, VISÃO, VALORES E OBJETIVOS	7
1.2. ATRIBUIÇÕES	8
1.3. ESTRUTURA ORGÂNICA	9
1.4. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO	11
1.5. STAKEHOLDERS	13
1.6. SERVIÇOS PRESTADOS	14
1.7. ANÁLISE SWOT.....	16
2. METODOLOGIA DO PLANEAMENTO	17
II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	18
3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	18
4. OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	19
5. RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS.....	19
5.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	19
5.2. RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS OPERACIONAIS DO SEF E OS OBJETIVOS OPERACIONAIS DAS UNIDADES ORGÂNICAS 2021	20
5.3. MAPA ESTRATÉGICO	24
III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS.....	25
6. ATIVIDADES.....	25
6.1. ATIVIDADES INSCRITAS EM PLANOS ESTRATÉGICOS/NACIONAIS COM EXECUÇÃO EM 2021	25
6.1.1. PROGRAMA DE SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA	25
6.1.2. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA 2021-2025.....	26
6.1.3. III PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS N.º 1325 (2000) SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA (2019-2022)	27
6.1.4. ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2018-2030 (ENIND).....	28
6.1.5. PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO GLOBAL DAS MIGRAÇÕES	29
6.1.6. PROJETOS CO-FINANCIADOS PELA UNIÃO EUROPEIA: FUNDO PARA O ASILO, INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO (FAMI) E O FUNDO DE SEGURANÇA INTERNA (FSI).....	31
6.2. ATIVIDADES CORRENTES PREVISTAS	32
6.2.1. GABINETE DE APOIO ÀS DIREÇÕES REGIONAIS.....	33
6.2.2. GABINETE DE ASILO E REFUGIADOS	34
6.2.3. GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E FORMAÇÃO	35

6.2.4. GABINETE DE INSPEÇÃO	36
6.2.5. GABINETE DE JURÍDICO	37
6.2.6. GABINETE DE RECURSOS HUMANOS	38
6.2.7. GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	39
6.2.8. GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	40
6.2.9. GABINETE TÉCNICO DE FRONTEIRAS	41
6.2.10. DIREÇÃO CENTRAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	42
6.2.11. DIREÇÃO CENTRAL DE IMIGRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	43
6.2.12. DIREÇÃO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO	44
6.2.13. DIREÇÃO DE FRONTEIRAS DE LISBOA	45
6.2.14. DIREÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	46
6.2.15. DIREÇÃO REGIONAL DO ALGARVE	47
6.2.16. DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO	48
6.2.17. DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO E ALENTEJO	49
6.2.18. DIREÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	50
6.2.19. DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE	51
7. PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA	52
8. PERSPETIVA DE GÉNERO	54
9. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	57
10. RECURSOS HUMANOS	58
11. RECURSOS FINANCEIROS	60
12. ABREVIATURAS E SIGLAS	61
13. ANEXOS	63
MAPA FINANCEIRO 2021	63
MAPA PESSOAL 2021	63
PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO 2021	63

ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1	Missão, Visão, Valores e Objetivos	7
Figura 2	Atribuições do SEF	8
Figura 3	Organograma do SEF	9
Figura 4	Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF	10
Figura 5	Identificação dos principais <i>Stakeholders</i> do SEF.....	13
Figura 6	Matriz de utilizadores e interlocutores	13
Figura 7	Serviços prestados pelo SEF.....	14
Figura 8	Metodologia para elaboração do Plano de Atividades do SEF	17
Figura 9	Objetivos Estratégicos do SEF.....	18
Figura 10	Mapa Estratégico do SEF 2021	24
Tabela 1	Caracterização do ambiente externo do SEF.....	12
Tabela 2	Distribuição dos serviços prestados por Unidade Orgânica do SEF.....	15
Tabela 3	Grelha de análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)	17
Tabela 4	Objetivos Operacionais	19
Tabela 5	Alinhamento dos Objetivos Operacionais com os Objetivos Estratégicos para 2021	19
Tabela 6	Objetivos e Medidas no âmbito da Perspetiva de Género.....	56
Tabela 7	Medidas de Modernização Administrativa do SEF	57
Tabela 8	Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo, carreira e categoria- 2021.....	59
Tabela 9	Dotação inicial para 2021	60

PREÂMBULO

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, obrigatoriedade do Plano e Relatório de Atividades, conjugado com a Lei n.º 66- B/2007 – SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública), o SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, adiante designado por SEF, apresenta o seu Plano de Atividades referente ao ano de 2021.

Apresentando-se como um projeto de continuidade do processo de transformação permanente que o SEF promove tendo em vista responder aos objetivos que encerram a sua missão, o Plano de Atividades de 2021 tem por objetivo não só apresentar sucintamente a missão, a visão, os valores e as orientações estratégicas, mas também reflete um conjunto de objetivos e atividades cuja concretização não se esgota no ano 2021.

Estes objetivos inserem-se numa linha de ação estratégica de condução das atividades correntes do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras a par das que se desenvolvem em paralelo e explanadas nos Planos Estratégicos/Nacionais e dos compromissos assumidos com a União Europeia (UE) no âmbito da nossa área de atuação.

O Plano de Atividades também pretende dar nota dos novos desafios que advêm do contexto e dos riscos e oportunidades para a sua atividade decorrente da situação de excecionalidade com que o País se confronta pela emergência de saúde pública ocasionada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, que obrigou á implementação de medidas excecionais de reestruturação de toda a sua operacionalidade a nível interno e externo, particularmente no atendimento ao cidadão e controlo de fronteiras, colocando uma pressão acrescida sobre os limitados recursos humanos existentes.

Ademais, entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2021, Portugal sucede à Alemanha e assume a Presidência rotativa do Conselho da União Europeia (UE). Neste campo, competirá ao SEF o cumprimento do Programa do Trio e da Agenda Estratégica 2019-2024, particularmente, no domínio das *“Migrações, Gestão de Fronteiras e Schengen”*, pelo que se prevê um ano repleto de desafios.

I. NOTA INTRODUTÓRIA

1. O SEF

1.1. MISSÃO, VISÃO, VALORES E OBJETIVOS

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um serviço de segurança, dotado de autonomia administrativa, integrado no Ministério da Administração Interna, que desenvolve a sua atuação de acordo com o que estipulado no Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que define a sua estrutura orgânica e atribuições. Na **Figura 1** apresenta-se a Missão, Visão, Valores e Objetivos que norteiam a atuação do SEF.

Missão	Assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional, a prevenção e o combate à criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos, gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros e instruir processos de pedido de asilo, na salvaguarda da segurança interna e dos direitos e liberdades individuais no contexto global da realidade migratória.	
Visão	Construir um serviço de segurança próximo dos cidadãos, ativo e eficaz na gestão dos fluxos migratórios e na construção do espaço alargado de liberdade, segurança e justiça.	
Valores	Proximidade com os cidadãos estrangeiros Modernização e eficácia Salvaguarda do interesse público Qualificação dos colaboradores	
Objetivos	No quadro da política de Segurança Interna	<p>Assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional.</p> <p>Prevenir e combater a criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos.</p> <p>Promover, coordenar e executar as medidas e ações relacionadas com estas atividades e com os movimentos migratórios.</p> <p>Gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros.</p> <p>Proceder à instrução dos processos de pedido de asilo.</p>
	A nível internacional	Assegurar, por determinação do Governo, a representação do Estado Português nos grupos de trabalho da União Europeia, bem como em organizações ou eventos internacionais relativos à sua área de atuação.

Figura 1 | Missão, Visão, Valores e Objetivos

1.2. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro, que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, são atribuições do SEF:

Atribuições	Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Vigiar e fiscalizar nos postos de fronteira, incluindo a zona internacional dos portos e aeroportos, a circulação de pessoas, podendo impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves indocumentados ou em situação irregular. ▪ Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de portos ou aeroportos de risco sob o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias; ▪ Proceder ao controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteira, impedindo a entrada ou saída do território nacional de pessoas que não satisfaçam os requisitos legais exigíveis para o efeito; ▪ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; ▪ Controlar e fiscalizar a permanência e atividades dos estrangeiros em todo o território nacional; ▪ Assegurar a realização de controlos móveis de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas; ▪ Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades; ▪ Emitir parecer relativamente a pedidos de vistos consulares; ▪ Conceder em território nacional vistos, prorrogações de permanência, autorizações de residência, bem como documentos de viagem nos termos da lei; ▪ Manter a necessária colaboração com as entidades às quais compete a fiscalização do cumprimento da lei reguladora do trabalho de estrangeiros; ▪ Instaurar, instruir e decidir os processos de expulsão administrativa de estrangeiros do território nacional e dar execução às decisões de expulsão administrativas e judiciais, bem como acionar, instruir e decidir os processos de readmissão e assegurar a sua execução; ▪ Efetuar escoltas de cidadãos objeto de medidas de afastamento; ▪ Decidir sobre a aceitação da análise dos pedidos de asilo e proceder à instrução dos processos de concessão, de determinação do Estado responsável pela análise dos respetivos pedidos e da transferência dos candidatos entre os Estados membros da União Europeia; ▪ Emitir parecer sobre os processos de concessão de nacionalidade portuguesa por naturalização; ▪ Analisar e dar parecer sobre os pedidos de estatutos de igualdade formulados pelos cidadãos estrangeiros abrangidos por convenções internacionais; ▪ Assegurar a gestão e a comunicação de dados relativos à parte nacional do Sistema de Informação de Schengen (NSIS) e, sem prejuízo das competências de outras entidades, de outros sistemas de informação comuns aos Estados membros da Europeia no âmbito do controlo da circulação de pessoas, nomeadamente o Sistema de Informação de Vistos (VIS) e o Sistema de Informação Antecipada de Passageiros (APIS), bem como os relativos ao Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português (SIPEP); ▪ Cooperar com as representações diplomáticas e consulares de outros Estados, devidamente acreditadas em Portugal, nomeadamente no repatriamento dos seus nacionais; ▪ Assegurar o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional; ▪ Assegurar as relações de cooperação com todos os órgãos e serviços do Estado, nomeadamente com os demais serviços e forças de segurança, bem como organizações não-governamentais legalmente reconhecidas; ▪ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros e da investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e outros com eles conexos; ▪ Assegurar o planeamento e a execução da assistência técnica necessária ao correto funcionamento dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) em matéria de sistemas de informação, plataformas digitais de trabalho e sistemas de comunicações.
	Plano interno	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar, por determinação do Governo, a representação do Estado Português a nível da União Europeia no Comité Estratégico, Imigração, Fronteiras e Asilo e no Grupo de Alto Nível de Asilo Migração, no Grupo de Budapeste e noutras organizações internacionais, bem como participar nos grupos de trabalho de cooperação policial que versem matérias relacionadas com as atribuições do SEF; ▪ Garantir, por determinação do Governo, a representação do Estado Português no desenvolvimento do Acervo de Schengen no âmbito da União Europeia; ▪ Assegurar, através de oficiais de ligação, os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional nos termos legalmente previstos; Colaborar com os serviços similares estrangeira, podendo estabelecer formas de cooperação.
	Plano internacional	

Figura 2| Atribuições do SEF

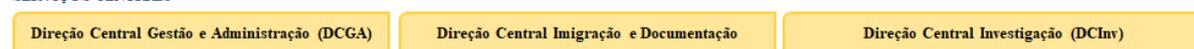
1.3. ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura orgânica do SEF obedece ao modelo vertical, sob dependência do Ministro da Administração Interna, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, compreendendo os seguintes órgãos e serviços: Diretoria Nacional, Conselho Administrativo, Serviços Centrais e Serviços Descentralizados.

DIREÇÃO NACIONAL



SERVIÇOS CENTRAIS



SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS

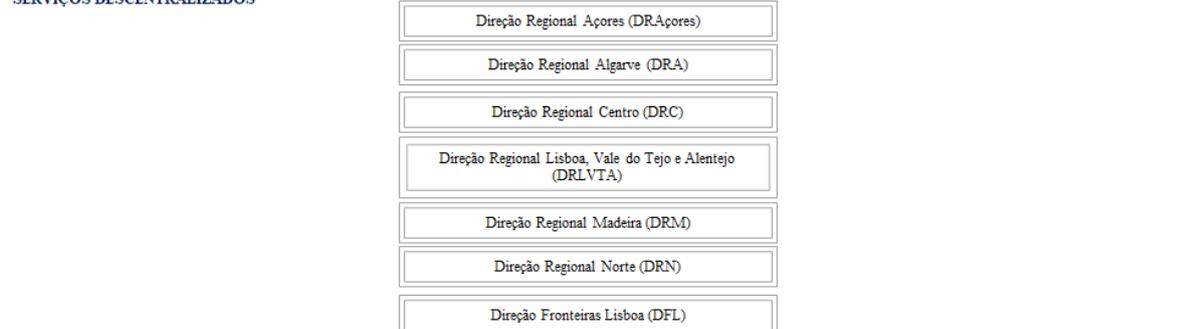


Figura 3 | Organograma do SEF

Os Serviços Descentralizados estão distribuídos pelo território nacional e compreendem 6 (seis) Direções Regionais, com diversas Delegações Regionais, e a Direção de Fronteiras de Lisboa (DFL), conforme apresentado na **Figura 4** – Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF.



Figura 4 | Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF

1.4. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO

Esta caracterização segue o modelo PESTL, procurando ilustrar de forma sucinta¹ a conjuntura externa e possíveis implicações para a segurança interna, a caracterização da população estrangeira em Portugal, as grandes linhas de orientação política no domínio da imigração e asilo, a segurança interna e criminal, a conjuntura económica e financeira e, por fim, o enquadramento jurídico da atuação.

CONTEXTO	DESCRIÇÃO
POLÍTICO	<p style="text-align: center;">Perspetiva União Europeia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Agenda Europeia para as Migrações (Resposta à pressão migratória no Mediterrâneo); Consolidação de uma política comum e um quadro legal harmonizado de imigração e asilo; ▪ Maior coerência na gestão das fronteiras externas com a operacionalização das Agências Europeias FRONTEX e EASO. ▪ Promoção da cooperação e de um ambiente de confiança e interação entre as diversas autoridades policiais e judiciárias nacionais. ▪ Desenvolvimento de mecanismos de combate ao terrorismo e à criminalidade organizada. ▪ Alteração ao Código das Fronteiras Schengen que obriga os Estados-Membros a controlar sistematicamente por confronto com as bases de dados pertinentes todas as pessoas, mesmo as que gozem do direito de livre circulação nos termos da legislação da UE (isto é: os cidadãos da UE e os seus familiares que não tenham cidadania da União), quando atravessarem as fronteiras externas. <p style="text-align: center;">Perspetiva Nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Política de Imigração e Asilo (Atração e Admissão, Permanência, Integração, Retorno). ▪ Política de Segurança Interna (Consolidação do Sistema de Segurança Interna, Contributo no domínio da Admissão: Vistos e Controlo de Fronteiras, Inspeção e fiscalização da permanência e atividade dos estrangeiros em território nacional). ▪ Política Criminal (Prevenção e investigação de criminalidade violenta e grave ou organizada relacionada com o fenómeno migratório – auxílio à imigração ilegal e criminalidade conexa, tráfico de pessoas, casamentos de conveniência; Proteção de vítimas especialmente vulneráveis, em particular os imigrantes). ▪ Promoção da efetiva participação nacional nos organismos de gestão de fluxos fronteiriços. ▪ Articulação estratégica e operacional com as demais forças e serviços de segurança no âmbito das respetivas responsabilidades em matéria de estrangeiros e fronteiras, investigação criminal, segurança pública, informações e proteção civil. ▪ Racionalização da utilização dos meios existentes. ▪ Estabelecimento de mecanismos permanentes de colaboração e articulação com os demais organismos que versem sobre as áreas da segurança interna, justiça e defesa. ▪ Reforço das parcerias internacionais na área da gestão de fluxos fronteiriços, prosseguindo-se a luta contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos.

¹Para uma caracterização mais aprofundada da envolvente externa do SEF, é relevante a consulta do Relatório Anual de Segurança Interna e o Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo relativos ao ano de 2019.

ECONÓMICO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quebra acentuada da atividade económica mundial e, por conseguinte, forte contração da economia portuguesa em resultado do choque económico provocado pela pandemia da doença COVID-19 e das medidas de contenção implementadas; ▪ Conjuntura económica nacional: vincada pela queda expressiva e recuperação lenta da atividade económica, sobretudo resultante da redução da atividade da indústria/comércio/serviços; da deterioração do mercado de trabalho e da maior instabilidade dos mercados financeiros internacionais (registo de queda abrupta do PIB, do comércio internacional e do investimento; da contração do consumo público; cenário modesto para a inflação e uma taxa de desemprego em alta). ▪ Contração da atividade económica em setores com impacto na atuação do SEF, sobretudo o Turismo (controlo de fronteiras, controlo da permanência, contratação laboral e alojamento em estabelecimentos hoteleiros e afins).
SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Crise pandémica ocasionada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e a incerteza sobre os seus efeitos e duração. ▪ Fenómenos de risco que se configuram como potenciais ameaças à segurança interna: terrorismo, tráfico de armas e estupefacientes, ciberameaças, associações criminosas (tráfico de pessoas). ▪ Pressão migratória no Mediterrâneo, alteração da natureza dos fluxos migratórios (África, América Latina e Ásia). ▪ População estrangeira residente em território nacional - nacionalidades mais representativas: Brasil, Cabo Verde, Reino Unido, Roménia, Ucrânia, China, Itália, França, Angola e Guiné-Bissau. ▪ Crise demográfica em Portugal - saldo populacional natural negativo.
TECNOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Evolução rápida dos instrumentos e tecnologias associadas à identificação e documentação de segurança (biometria e controlo de fronteira inteligente). ▪ Evolução dos principais sistemas de grande escala no contexto da União Europeia (Sistema de Informação Schengen, EURODAC, Sistema de Informação de Vistos) e tendência para maior integração dos sistemas (<i>SmartBorders Package</i>). ▪ Aproveitamento das tecnologias de informação e redes sociais pelas redes de criminalidade organizada. ▪ Financiamento europeu para projetos de inovação e implementação de tecnologias no domínio da segurança interna.
LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei orgânica do SEF (DL n.º 252/2000, de 16 de outubro, alterado pelos DL n.º 290-A/2001, de 17 novembro, DL n.º 121/2008, de 11 de julho e DL n.º 240/2012, de 6 de novembro). ▪ Leis de Imigração (Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela alterada pelas Leis 29/2012 de 9 de agosto, 56/2015, de 23 de junho, 63/2015, de 30 de junho 59/2017 de 31 de julho e 102/2017, de 28 de agosto), Asilo (Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 26/2014, de 5 de maio) e Livre Circulação de Cidadãos da UE (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto). ▪ Leis Penal e Processual Penal e de Organização da Investigação Criminal (Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, Lei n.º 38/2015, de 11 de maio e Lei n.º 57/2015, de 23 de junho). ▪ Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho). ▪ Outros diplomas respeitantes ao Sistema de Segurança Interna, do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Sistema de Investigação Criminal e do Sistema de Proteção Civil. ▪ Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019). ▪ Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos (2018/2021). ▪ Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018 de 21 de maio). ▪ III Plano de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2019-2022) ▪ Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho).

Tabela 1| Caracterização do ambiente externo do SEF

1.5. STAKEHOLDERS

Tendo em conta a natureza e multiplicidade das suas atribuições, o SEF relaciona-se com um universo vasto de interlocutores de natureza heterogénea.

Neste sentido, a sua atuação é dirigida a diversos *stakeholders*, internos e externos, designadamente: Cidadãos, Órgãos de Soberania, Administração Pública, Outras Instituições Públicas e Privadas, Organismos Internacionais.

Estes *stakeholders* representam os beneficiários do SEF.

Importa salientar que a atuação do SEF é orientada para a efetiva prestação de um serviço público de qualidade e de proximidade com os cidadãos, ativo e eficaz na gestão dos fluxos migratórios e na construção do espaço alargado de liberdade, segurança e justiça.



Figura 5| Identificação dos principais Stakeholders do SEF

Importa igualmente analisar os utilizadores e interlocutores relativamente ao seu nível de interesse, por forma a adequar a atuação do SEF (Figura 6).



Figura 6| Matriz de utilizadores e interlocutores

1.6. SERVIÇOS PRESTADOS

No âmbito da prossecução da sua missão, o SEF, presta uma multiplicidade de serviços assente em duas áreas de negócio basilares: Documentação e Fiscalização, que interagem e se complementam entre si, conforme demonstra a Figura 7.



Figura 7 | Serviços prestados pelo SEF

Não obstante os serviços prestados, o SEF ainda engloba e desenvolve um conjunto diversificado e um amplo portefólio de atividades e de outros serviços que concorrem para a prestação das áreas de negócio, designadamente: sistemas de informação, planeamento, formação, gestão, consultoria jurídica, comunicação e controlo interno.

SERVIÇOS	UNIDADES ORGÂNICAS
CONTROLO DE FRONTEIRAS	Direções Regionais Direção de Fronteiras de Lisboa Gabinete Técnico de Fronteiras
CONTROLO DE PERMANÊNCIA	Direções Regionais Gabinete de Apoio às Direções Regionais
AFASTAMENTO	Diretoria Nacional Gabinete de Asilo e Refugiados
ASILO E PROTEÇÃO SUBSIDIÁRIA	Direção Central de Investigação
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	Direção Central de Imigração e Documentação Gabinete de Sistemas de Informação
GESTÃO E PERITAGEM DOCUMENTAL	Direção Central de Imigração e Documentação Gabinete de Sistemas de Informação
EMISSÃO DO PASSAPORTE ELECTRÓNICO PORTUGUÊS	Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas Gabinete de Asilo e Refugiados Gabinete Técnico de Fronteiras Gabinete de Sistemas de Informação
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO PORTUGUÊS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	Direção Central de Imigração e Documentação Direção Central de Investigação Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação Direções Regionais
SERVIÇOS DE APOIO TRANSVERSAL	Direção Central de Gestão e Administração Gabinete de Inspeção Gabinete Jurídico Gabinete de Sistemas de Informação Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação Gabinete de Recursos Humanos Gabinete de Apoio às Direções Regionais Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas

Tabela 2| Distribuição dos serviços prestados por Unidade Orgânica do SEF

Elencam-se algumas das atividades desenvolvidas pelo SEF:

- Prevenção e repressão da criminalidade relacionada com a imigração ilegal e o tráfico de pessoas.
- Investigação de crimes de auxílio à imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal e outros com eles conexos, nomeadamente o crime de tráfico de pessoas;
- Instrução de processos administrativos de expulsão e execução dos respetivos afastamentos, bem como dos decorrentes de decisões judiciais de expulsão;

- Decisão de readmissões de estrangeiros;
- Instrução de processos de concessão do estatuto de igualdade;
- Decisão de aceitação da análise dos pedidos de asilo;
- Instrução de processos de concessão do estatuto de refugiado;
- Validação da estada de estrangeiros em território nacional;
- Controlo dos fluxos migratórios;
- Assegurar através de Oficiais de Ligação os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional;
- Parecer prévio obrigatório na concessão de visto de residência e de estada temporária;
- Emissão de documentos de viagem (Passaporte Eletrónico Português e outros);
- Gestão orçamental e financeira;
- Gestão e manutenção de equipamentos, software e instalações;
- Gestão de recursos humanos.

1.7. ANÁLISE SWOT

A atividade do SEF é condicionada positiva ou negativamente por um conjunto de fatores internos e externos.

A sintetização dos pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades, numa matriz, permite alcançar uma perceção mais abrangente e focada do ambiente interno e externo do SEF, ao identificar, internamente, fragilidades existentes e pontos fortes em que o Serviço se distingue e, externamente, as ameaças e oportunidades.

Esta análise permite transpor para a estratégia do SEF os aspetos negativos e positivos do ambiente externo em interação com as qualidades e fragilidades da organização, com vista a adoção de medidas de melhoria a serem implementadas com o objetivo de promover um melhor, mais eficaz e eficiente desempenho.

Assim, o planeamento do SEF privilegiará a maximização dos pontos fortes na prossecução das atribuições, bem como a minimização das fragilidades, quer em contextos externos favoráveis ou desfavoráveis à atuação do Serviço.

	Pontos Fracos	Pontos Fortes
	Demora na emissão de passaportes prévios relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços Carência de pessoal na carreira CIF Escassez de RH e das carreiras gerais (TSNAT) Planeamento das receitas próprias para o orçamento do SEF Necessidade de adequação das metodologias de gestão modernas à realidade da segurança interna informações e rondas de insinlações	Crescente afirmação do Serviço a nível nacional em todas as dimensões da sua atuação Quadro de peritos altamente qualificados na área da imigração, fronteiras, asilo e documentação de fronteira Prestígio do SEF na UE e CPLP nas diferentes vertentes de atuação Cumprimento das orientações político-estratégicas nos anos Orientação para o cidadão (Centro de contato, Mediadores Culturais, SEF em Movimento) Maximização da informação associada à imigração ilegal e SEF enquanto entidade de primeira linha em ambientes Formação e Qualificação de Recursos Humanos
Oportunidades		
Utilização das TIC para potenciar a mudança e modernização administrativa	+ - - - - +	+ - - - - +
Documentação eletrónica e controlo de Fronteiras	- + - - - -	+ - - - - -
Renovação do sistema de produção estatística sobre o fenómeno migratório	- + + - - -	+ - - - - -
Acesso a fundos comunitários (FAMI, FSI, entre outros)	- - - + - -	+ - - - - -
Ingresso pessoal na CIF	+ + - - - -	+ + - - - -
Ameaças		
Transformação dos fluxos migratórios em função das novas realidades globais	- - - - - -	+ - - - - -
Repercussões das novas realidades migratórias ao nível dos fenómenos criminais: imigração ilegal e tráfico de pessoas	- - - - - -	- + - - - -
Escassez de recursos humanos	- - - - - -	- + - - - -
Restrições orçamentais	- - - - - -	- - - - - -

(+) Interação positiva: ameaça combatida ou aproveitamento de oportunidade
 (-) Interação Negativa: ameaça potenciada ou oportunidade desperdiçada

Tabela 3 | Grelha de análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)

2. METODOLOGIA DO PLANEAMENTO

Na elaboração do Plano de Atividades para 2021, o SEF responde às linhas de orientação política vigentes no âmbito do controlo de fronteiras e gestão dos fluxos migratórios.



Figura 8 | Metodologia para elaboração do Plano de Atividades do SEF

II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A estratégia de consolidação do SEF incide nas suas diferentes vertentes de atuação, racionalizando os meios e promovendo a eficiência, levando em conta os desenvolvimentos a nível internacional e nacional no âmbito da imigração, asilo, segurança interna e prevenção e combate à criminalidade.

Deste modo, e em síntese, a atuação do SEF prossegue uma abordagem global e integrada da realidade imigratória, sem descurar os interesses relevantes subjacentes à segurança.

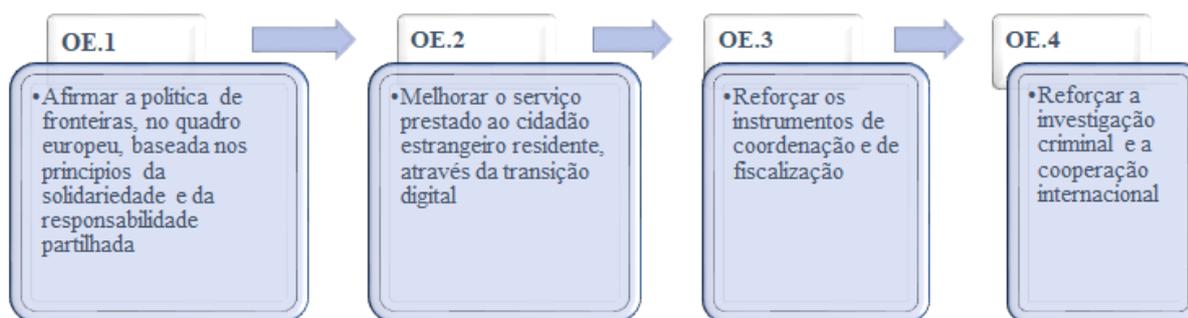


Figura 9| Objetivos Estratégicos do SEF

4. OBJETIVOS OPERACIONAIS

De acordo com os Objetivos Estratégicos definidos, foram estabelecidos Objetivos Operacionais que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) do SEF:

Objetivos Operacionais		Indicadores	Metas	Obs.
OO1	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	96,0%	_____
OO2	Promover a participação nos trabalhos da UE	Taxa de execução do Programa REM	80,0%	_____
		Realização do Evento, "Ministerial EU - African Conference on the Management of Migratory Flows" no âmbito da Presidência Portuguesa	30/06/2021	Evento inscrito no âmbito da Presidência Portuguesa, em conformidade com o disposto no MAPA PPUE21 MAI
OO3	Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional	Taxa de trabalhadores com horário flexível	85,0%	(Cf. o disposto na (alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da PLOE 2021)
		N.º de ações de formação em Igualdade Mulheres e Homens	2	(Cf. o disposto na (alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da PLOE 2021) Medida inscrita no III Plano Ação para implementação da Resol. C. Segurança Nações Unidas n.º 1325 s/Mulheres, Paz e Segurança
		N.º de reuniões de avaliação do desempenho organizacional	4	(Cf. o disposto na (alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da PLOE 2021)
		N.º de ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	2	(Cf. o disposto na (alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da PLOE 2021)
OO4	Concretização das medidas Simplex	Taxa de execução das medidas incluídas no Programa SIMPLEX	66,6%	Cf. RCM n.º 55/2020 Medida n.º 44 do Simplex Prazo: I T 2021 Medida n.º 45 do Simplex Prazo: I T 2021 Medida n.º 03 do Simplex Prazo: 4 T 2021
OO5	Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	N.º de relatórios de análise de risco em fronteiras	14	2 Relatórios anuais e 12 mensais
OO6	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço	Grau de satisfação global com o serviço prestado pelo SEF, aferido através do Questionário de Satisfação Clientes/Serviços (%)	70,0%	(Cf. o disposto na (alínea c) do n.º1 do artigo 25.º da LOE 2020)

Tabela 4| Objetivos Operacionais

5. RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS

5.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS				
		OE1	OE2	OE3	OE4	
Objetivos Operacionais	EFICIÊNCIA	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	○	●		
		Promover a participação nos trabalhos da UE	●			●
		Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional		●	○	
	EFICÁCIA	Concretização das medidas Simplex		●		
		Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios				●
	QUALIDADE	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço		●	○	

Legenda: Contributo direto ●; Contributo Indireto ○

Tabela 5| Alinhamento dos Objetivos Operacionais com os Objetivos Estratégicos para 2021

5.2. RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS OPERACIONAIS DO SEF E OS OBJETIVOS OPERACIONAIS DAS UNIDADES ORGÂNICAS 2021

GABINETE DE APOIO ÀS DIREÇÕES REGIONAIS							
GADR.01	Concluir a instrução de processos de Concessão de Autorização de Residência ao abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho, entrados em 2021, dentro do prazo legal, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigíveis	●					☐
GADR.02	Elaboração de propostas de decisão sobre reapreciações, reclamações e informações sobre recursos hierárquicos apresentados no âmbito dos pedidos de concessão ARE abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho.	●					☐
GADR.03	Reduzir pendência processual relativa a pareceres de nacionalidade em 12%	●					☐
GADR.04	Instruir Pedidos de Estatuto de Igualdade em prazo não superior a 2 meses, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigíveis.	●					☐
GABINETE DE ASILO E REFUGIADOS							
GAR.01	Participar em ações / missões de cariz internacional		●				☐
GAR.02	Participar nos grupos de trabalho internacionais no domínio da proteção internacional		●				☐
GAR.03	Reduzir a pendência processual	●					☐
GAR.04	Concluir a instrução processual, para os pedidos de proteção internacional entrados em 2021, dentro dos prazos legais	●					☐
GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E FORMAÇÃO							
GEFF.01	Implementar o Projeto REM 2020-2021		●				☐
GEFF.02	Proceder à elaboração de documentos estratégicos e relatórios de informação estatística						●
GEFF.03	Acompanhar e implementar projectos com co-financiamento comunitário		●				☐
GEFF.04	Desenvolver ações de formação em Igualdade Mulheres e Homens			●			☐
GEFF.05	Desenvolver ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)			●			☐
GEFF.06	Promover a avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.	☐					●
GEFF.07	Levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas para o Novo portal SEFSTAT no site do SEF						●
GEFF.08	Desenvolver um sistema de formação online			☐			●
GABINETE DE INSPEÇÃO							
GL01	Promover o controlo interno, nomeadamente através de processos de inquérito (relatório)						●
GL02	Emissão de parecer ético sobre acumulação de funções			●			☐
GL03	Participação na elaboração do quadro regulamentar dos CIT-EEGIT					●	☐
GABINETE JURÍDICO							
GJ.01	Apresentar uma taxa de realização anual de 75% dos processos distribuídos aos juristas	●					☐
GJ.02	Elaboração de projectos e emissão de pareceres de projectos legislativos						●
GJ.03	Participação em ações de formação			●			☐

GABINETE DE RECURSOS HUMANOS							
GRH.01	Inserção informática dos dados relativos a férias, faltas e licenças do pessoal						●
GRH.02	Realização dos procedimentos tendentes ao recrutamento/mobilidade de pessoal, quando determinado superiormente			●			☐
GRH.03	Esecução dos procedimentos legalmente previstos para a movimentação/colocação de pessoal, sempre que superiormente determinado			●			☐
GRH.04	Elaboração de informações de carácter técnico/jurídico sobre questões colocadas a este Gabinete						●
GRH.05	Elaboração de todos os procedimentos respeitantes ao SIADAP 2 e 3			●			☐
GRH.06	Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional - conciliação da vida profissional, familiar e pessoal			●			☐
GRH.07	Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional			●			☐
GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS							
GRICRP.01	Análise e acompanhamento da evolução das reclamações do livro amarelo, através da apresentação de relatórios, com estatísticas e proposta de melhoria	☐					●
GRICRP.02	Elaboração de agendas anotadas, notas de intervenção e pastas preparatórias de reuniões internacionais			●			☐
GRICRP.03	Coordenar a participação dos Grupos de Trabalho na preparação e condução da PPUE21, promovendo a necessária articulação com entidades externas nacionais e da UE.			●			☐
GRICRP.04	Chamadas atendidas na linha do Centro de Contacto durante o ano de 2021	●					☐
GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							
GSL01	SIPEP 2.0 - Implementação de novas funcionalidades	●					☐
GSL02	BREXIT - sistema de agendamento para o atendimento e documentação dos cidadãos abrangidos pelo Acordo	●					☐
GSL03	Concretização das medidas Simplex	☐			●		
GSL04	Unidade Nacional ETIAS - apoio técnico à instalação da Unidade Nacional no SEF	☐				●	
GSL05	Implementação do Sistema de Informação Asilo 360º	●					☐
GABINETE TÉCNICO DE FRONTEIRAS							
GTF.01	Cumprimento dos objectivos previstos no Regulamento 1896/2019, Regulamento da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira			●			☐
GTF.02	Revisão das normas de procedimento ao nível do controlo de fronteiras Aéreas e Marítima					●	☐
GTF.03	Reforço da Produção de produtos de análise de risco					●	☐
GTF.04	Criação de um grupo de peritos em avaliação Schengen			●			☐
GTF.05	Dinamização do plano de ação de acordo com a estratégia nacional de Gestão Integrada de Fronteiras.			☐		●	
DIREÇÃO CENTRAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO							
DCGA.01	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de Receita, Despesa e tesouraria			●			☐
DCGA.02	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de planeamento de aquisições, contratação e monitorização			●			☐
DCGA.03	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de horas extraordinárias, suplementos remuneratórios e ajudas de custo			●			☐
DCGA.04	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de gestão de instalações, frota automóvel, fardamento e armamento			●			☐

DIREÇÃO CENTRAL DE IMIGRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO							
DCID.01	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	●					<input type="checkbox"/>
DCID.02	Contribuir para o reforço da capacitação técnica dos elementos CIF / SEF, através de ações de formação e da produção de instrumentos de informação técnico-periciais padronizados. Contribuir para o reforço da segurança documental na concessão de novos documentos.					●	<input type="checkbox"/>
DCID.03	Contribuir para a melhoria da qualidade e eficácia do registo de informação de natureza policial e criminal					●	<input type="checkbox"/>
DCID.04	Contribuir para uma melhor celeridade na resposta aos pedidos efetuados por entidades externas	●					<input type="checkbox"/>
DIREÇÃO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO							
DCINV.01	Potenciar as ações de combate ao Tráfico de Seres Humanos					●	<input type="checkbox"/>
DCINV.02	Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelo SEF					●	<input type="checkbox"/>
DCINV.03	Reforçar a componente da cooperação internacional na área da investigação criminal					●	<input type="checkbox"/>
DCINV.04	Assegurar formação técnica nas áreas do Auxílio à Imigração Ilegal (FII) e Tráfico de Pessoas (THB)					●	<input type="checkbox"/>
DIREÇÃO DE FRONTEIRAS DE LISBOA							
DFL.01	Número de relatórios de análise de risco (targeting) em fronteiras					●	<input type="checkbox"/>
DFL.02	Reduzir a pendência processual de Contra Ordenações	●					<input type="checkbox"/>
DFL.03	Promover a atualização da qualificação dos colaboradores da Unidade Orgânica através da realização de ações de formação específicas "on job".			●			<input type="checkbox"/>
DIREÇÃO REGIONAL DOS AÇORES							
DRAç.01	Reduzir a pendência processual	●					<input type="checkbox"/>
DRAç.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	●					<input type="checkbox"/>
DRAç.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	●					<input type="checkbox"/>
DIREÇÃO REGIONAL DO ALGARVE							
DRA.01	Reduzir a pendência processual	●					<input type="checkbox"/>
DRA.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	●					<input type="checkbox"/>
DRA.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	●					<input type="checkbox"/>
DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO							
DRC.01	Reforço da coordenação operacional ao nível do combate e prevenção do Tráfico de Seres Humanos					●	<input type="checkbox"/>
DRC.02	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	●					<input type="checkbox"/>
DRC.03	Consolidação da atividade fiscalizadora no âmbito do fenómeno desportivo					●	<input type="checkbox"/>
DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO E ALENTEJO							
DRLVTA.01	Reduzir a pendência processual	●					<input type="checkbox"/>
DRLVTA.02	Aumentar as ações de esclarecimento/sensibilização da Lei de Estrangeiros a entidades públicas e/ou privadas					●	<input type="checkbox"/>
DRLVTA.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	●					<input type="checkbox"/>
DRLVTA.04	Melhoria da qualidade do atendimento público	●					<input type="checkbox"/>

DIREÇÃO REGIONAL DA MADEIRA							
DRM.01	Reduzir a pendência processual na Loja do Cidadão	●					☐
DRM.02	Reduzir a pendência processual contraordenacional	●					☐
DRM.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	●					☐
DRM.04	Diminuir as pendências processuais de afastamento	●					☐
DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE							
DRN.01	Reduzir a pendência processual	●					☐
DRN.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	●					☐
DRN.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	●					☐
DRN.04	Consolidação da atividade fiscalizadora no âmbito do fenómeno desportivo					●	☐
DRN.05	Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios					●	☐

Legenda: ● Contributo direto; ☐ Contributo indireto

5.3. MAPA ESTRATÉGICO

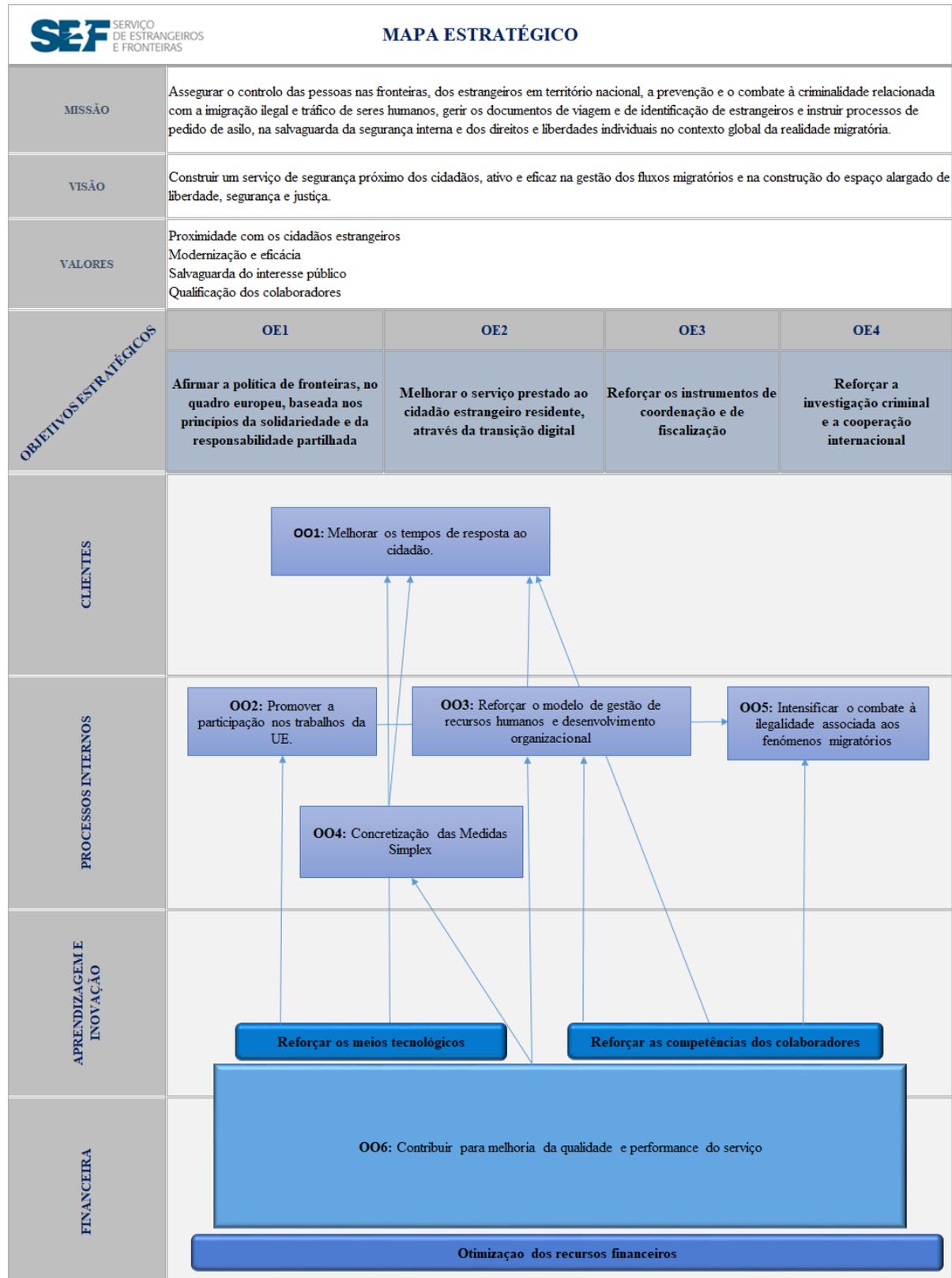


Figura 10| Mapa Estratégico do SEF 2021

III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

6. ATIVIDADES

Além das atividades que decorrem diretamente das atribuições que são cometidas ao SEF pela respetiva lei orgânica, assim como as demais que resultam de outra legislação em vigor, 2021 apresenta-se como um desafio particularmente exigente que obrigará a um esforço adicional no sentido de compatibilizar as atividades consideradas regulares com as iniciativas que se desenvolvem em paralelo e explanadas nos Planos Estratégicos/Nacionais. Neste sentido, destacam-se as atividades, por área temática, que o SEF se propõe concretizar em 2021, no sentido de um melhor desempenho.

6.1. ATIVIDADES INSCRITAS EM PLANOS ESTRATÉGICOS/NACIONAIS COM EXECUÇÃO EM 2021

6.1.1. PROGRAMA DE SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA

SIMPLEX					
N.º	ID	Descrição da medida:	Tarefas intercalares:	Evidências:	Prazo de implementação previsto:
3	Balcão Único do Imigrante e Consulados	Desenvolvimento de uma solução de centralização dos serviços ao cidadão estrangeiro para tornar mais expeditos os processos de pedido de visto nos Consulados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais 2. Desenho de solução 3. Desenvolvimento e Testes 4. Disponibilização de serviço no Balcão Único 	Reuniões para levantamento de requisitos e criação de documentação técnica do projeto.- Prazo execução previsto 30/12/2020.	4T2021
44	Pedido de renovação de Autorização de Residência através do Portal SEF	Permitir a submissão no Portal SEF do pedido de renovação de Autorização de Residência, que não exija a recolha de dados biométricos, apresentando documentos que sejam necessários e que não estejam integrados no fluxo eletrónico do SEF, pagando a taxa via DUC, recebendo via plataforma a notificação da decisão, e caso o pedido seja deferido, a AR será remeda para a morada indicada no pedido de renovação.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Constituição de Grupo de Trabalho; 2. Análise a nível legislativo/Lei de estrangeiros; 3. Levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas; 	Disponibilização em produção no Portal do SEF incluído na área privada MySEF	1T 2021
45	Declarações de Entrada online	Permitir a submissão da declaração de entrada num portal da WEB, a qual será posteriormente validada/autenticada fisicamente, junto das Autarquias ou do SEF, em Território Nacional.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Constituição de Grupo de Trabalho; 2. Levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas; 3. Criação do SIDE (Sistema de informação de Declarações de Entrada); 4. Estabelecimento de contactos institucionais com vista à assinatura de Protocolo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (à semelhança do Registo de cidadãos da União Europeia). 	Disponibilização em produção do SIDE; Assinatura de Protocolo com a ANMP	1T 2021

6.1.2. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA 2021-2025

Área de Intervenção	Objetivos específicos
3 - Habitação	Melhorar a qualidade das infraestruturas de acolhimento, instalação de cidadãos estrangeiros e alojamento do pessoal do SEF
	Aumentar a capacidade das infraestruturas de acolhimento de nacionais de países terceiros envolvidos em procedimentos de retorno ou recusa de entrada e alojamento do pessoal do SEF envolvido em ações de fiscalização, controlo de fronteiras e investigação criminal.
5 - Clima, Energia e Transportes	Dotar o parque automóvel do SEF com viaturas elétricas e híbridas (Aquisição de 425 viaturas elétricas e 850 híbridas)
	Implementar o Programa ECO_SEF em 36 instalações (eficiência energética - substituição e utilização de novos equipamentos de iluminação, climáticos e em infraestruturas; consumo de água - implementação de sistemas de redução do consumo de águas; separação de resíduos)
8 - Administração Pública e Justiça	Evolução e Modernização de Parque de Máquinas de Recolha Biométrica e Gates
	SEForchestraMaestro
	Modernização de Serviços e Sistemas Corporativos SEF
	BorderInspectionControlPanel
	SEFswFACTORY
	Vista 360.º - [Vistos - Retornos - Asilo]
	SEF Estamos Lá

6.1.3. III PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS N.º 1325 (2000) SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA (2019-2022)

Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores	Entidades		Metas	
				Responsáveis	Envolvidas	2021	2022
1. Prevenção: reforçar a integração da agenda MPS e da perspetiva da igualdade entre mulheres e homens (IMH), incluindo a prevenção e a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, aos níveis nacional, regional e internacional	1.2. Garantir a formação nos setores da defesa, incluindo para as forças nacionais destacadas, da política externa, da cooperação para o desenvolvimento, da segurança e da justiça, sobre a agenda MPS e a IMH, incluindo a prevenção e a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres como a violência sexual	1.2.2. Ministras formação sobre IMH e violência contra as mulheres incluindo violência sexual, para dirigentes e pessoal técnico das forças armadas e das forças de segurança, e pessoal envolvido no combate ao terrorismo	N.º de dirigentes e técnicos/as das forças de segurança formados/as, por sexo	MAI	SEF	15	15
2. Proteção: proteger os direitos humanos das mulheres e raparigas e prevenir e punir todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas, incluindo a violência sexual	2.3. Prevenir situações de insegurança internas, como a radicalização e o extremismo violento, e proteger as pessoas refugiadas oriundas de países em conflito	2.3.1. Desenvolver medidas de proteção de mulheres requerentes de asilo e refugiadas	N.º, % e país de origem de homens e de mulheres requerentes de asilo que tenham obtido o estatuto de refugiado ou beneficiem de proteção subsidiária	MAI MPMA	MAI/SEF		

6.1.4. ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2018-2030 (ENIND)
[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 61/2018|PORTUGAL + IGUAL]

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Medida	Indicador	Entidade responsável e/ou Envolvida	Meta
					2021
I. Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2018-2021 (PAIMH)					
2. Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de mulheres e homens no mercado de trabalho e na atividade profissional	2.1. Combater a segregação sexual nas profissões	2.1.3. Desenvolvimento de iniciativas, ações de informação e projetos que combatam a segregação sexual nas profissões	N.º de ações de sensibilização tendo em vista aumentar o n.º de mulheres nas FSS	MAI/PSP/GNR/SEF	2
II. Plano de ação para a prevenção e o combate à violência doméstica (2018-2021) (PAVMVD)					
6. Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas (PTN)*, nomeadamente as MGF e os casamentos infantis forçados	6.3. Qualificar a intervenção para a prevenção e o combate à PTN, nomeadamente a MGF** e os casamentos infantis, precoces e forçados	6.3.1. Produção, atualização, difusão e monitorização de orientações técnicas e normas/modelo de sinalização e monitorização de casos ou potenciais casos de MGF e casamentos infantis, precoces e forçados	Modelo de sinalização e proteção de vítimas em Portugal e em viagem para países com prática de MGF e casamentos infantis, precoces e forçados elaborado	MAI/SEF MPMA/CIG	-
III. Plano de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (2018-2021) (PAOIEC)					
2. Garantir a transversalização das questões OIEC*** no quadro legal	2.2. Transversalizar as questões da OIEC no quadro legal	2.2.3. Alteração da lei do asilo, incluindo a expressão de género e as características sexuais na definição de "grupo", para efeitos de concessão do direito de asilo	Proposta de alteração apresentada	MPMA/ACM MAI/SEF	31/dez

6.1.5. PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO GLOBAL DAS MIGRAÇÕES

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019 Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações.			
N.º	Medidas de implementação	Prazo de implementação	C/Intervenção direta/indireta
Objetivo 1: Recolher e utilizar informação precisa e discriminada para definição			
1	Criar uma rede de pontos focais para a uniformização da recolha de dados de acolhimento e de integração de migrantes, incrementando a qualidade da informação administrativa e estatística e assegurando a sua divulgação através de relatórios anuais, elaborados pelo Observatório das Migrações.	Medida de implementação contínua.	Direta
Objetivo 2: Minimizar os fatores adversos e estruturais que forçam pessoas a abandonar o seu país de origem			
8	Prosseguir a participação de Portugal nos diálogos euro-africanos sobre migrações, designadamente no Processo de Rabat e no Processo de La Valetta, monitorizando os projetos em curso, financiados pelo Fundo Fiduciário de Emergência UE -África, e incentivando candidaturas a novos financiamentos.	Medida de implementação contínua.	Direta
9	Desenvolver projetos de cooperação multilateral, no âmbito, nomeadamente, da CPLP e da Conferência Ibero-Americana, para incrementar as capacidades institucionais dos países de origem e trânsito migratório em educação e formação profissional e no empoderamento de jovens e mulheres.	Medida de implementação contínua.	Indireta
Objetivo 3: Providenciar informação rigorosa e atualizada em todas as etapas de migração			
12	Promover sessões de informação prévias à partida de migrantes- junto dos países de origem e em cooperação com autoridades locais, missões diplomáticas e consulares e organizações da sociedade civil - sobre os mecanismos disponíveis para uma migração regular e organizada, alertando para riscos associados à migração ilegal.	Medida de implementação contínua.	Indireta
Objetivo 4: Assegurar que todos os migrantes dispõem de prova de identidade legal e documentação adequada			
17	Criar e reforçar mecanismos legais e institucionais para identificar, proteger e encontrar soluções adequadas de acolhimento e integração de cidadãos apátridas.	Medida de implementação contínua.	Indireta
18	Promover o programa «SEF em Movimento» junto de imigrantes que o solicitem, designadamente nos casos de menores negligenciados, idosos, grávidas, acamados e/ou hospitalizados, portadores de deficiência motora/sensorial, reclusos, entre outros.	Medida de implementação contínua.	Direta
19	Desenvolver as atividades conjuntas do MAI e do MEDU, no sentido de acompanhar e favorecer o processo de integração dos alunos imigrantes, nomeadamente, o programa «SEF vai à Escola».	Medida de implementação contínua.	Direta
Objetivo 7: Enfrentar e reduzir vulnerabilidades na migração			
33	Formar profissionais dos diferentes serviços públicos, nomeadamente das áreas de educação, saúde, segurança social, justiça e administração interna nas questões da interculturalidade e do combate à discriminação.	Medida de implementação contínua.	Indireta
Objetivo 8: Salvar vidas e empreender esforços internacionais coordenados relativamente a migrantes desaparecidos			
38	Celebrar Acordos de Cooperação para o repatriamento de imigrantes, incluindo, entre outras matérias, a transladação de migrantes falecidos em Portugal.	Medida de implementação contínua.	Indireta
Objetivo 9: Reforçar a resposta transnacional ao auxílio à imigração ilegal			
40	Reforçar a cooperação, nomeadamente policial, com parceiros de Estados terceiros, em particular com países de origem ou de trânsito das principais rotas migratórias, tendo em vista a partilha de boas práticas e de competências e conhecimentos especializados.	Medida de implementação contínua.	Direta
41	Reforçar os mecanismos de prevenção de ameaças relacionadas com as prioridades de União Europeia em matéria de criminalidade, através do incremento de ações concertadas no combate às redes criminosas.	Medida de implementação contínua.	Direta
Objetivo 10: Prevenir, combater e erradicar o tráfico de pessoas no contexto da migração internacional			
44	Celebrar um protocolo para a definição de procedimentos no âmbito da prevenção, detenção e proteção de crianças vítimas de Tráfico de Seres Humanos, nos termos previstos no IV Plano de Ação de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018 -2021.	1T 2021	Direta
45	Desenvolver projetos de cooperação com outros países, no âmbito do Tráfico de Seres Humanos, em particular com os principais países de origem da imigração para Portugal.	Medida de implementação contínua.	Indireta
46	Aprofundar o envolvimento dos municípios com Contratos Locais de Segurança na tipologia «MAI Cidadão», junto de grupos ou setores mais vulneráveis, com vista ao reconhecimento, prevenção, denúncia e combate ao Tráfico de Seres Humanos.	Medida de implementação contínua.	Direta

Objetivo 11: Gerir fronteiras de forma integrada, segura e coordenada			
47	Estabelecer estruturas e mecanismos apropriados para uma gestão mais eficaz e integrada das fronteiras, designadamente através da triagem prévia de pessoas, do reporte por transportadores de passageiros e do recurso a tecnologias de informação.	Medida de implementação contínua.	Direta
48	Implementar medidas de colaboração com Estados vizinhos para controlo da passagem transfronteiriça, designadamente através da celebração de acordos para realização de ações inspetivas conjuntas, incluindo em matérias relativas ao destacamento de trabalhadores.	Medida de implementação contínua.	Direta
Objetivo 12: Reforçar a segurança e previsibilidade na triagem, avaliação e encaminhamento de processos de migração			
49	Providenciar formação a funcionários da administração pública, e de outras autoridades e serviços relevantes, por forma a facilitar a identificação e o acompanhamento quer de vítimas de tráfico humano, quer de migrantes em situação de vulnerabilidade.	Medida de implementação contínua.	Indireta
Objetivo 15: Providenciar o acesso a serviços básicos aos migrantes			
61	Promover ações de sensibilização e informação sobre direitos e deveres de trabalhadores sazonais migrantes em setores de atividade específicos, como agricultura ou outros, com o envolvimento dos parceiros sociais e através dos Contratos Locais de Segurança.	Medida de implementação contínua.	Indireta
Objetivo 16: Capacitar os migrantes e as sociedades para alcançar uma inclusão e coesão social plenas			
64	Aumentar o número de planos nacionais e locais de integração de migrantes, em articulação com os CNAIM e CLAIM e tendo em conta os Contratos Locais de Segurança.	Medida de implementação contínua.	Indireta
Objetivo 18: Investir no desenvolvimento de competências e facilitar o reconhecimento mútuo de aptidões, qualificações e capacidades			
77	Simplificar a atribuição de vistos de residência para investigação e estudos, através da antecipação, para o final de maio de cada ano, dos processos de candidatura e seleção de estudantes junto das instituições académicas.	Medida de implementação contínua.	Indireta
Objetivo 19: Criar condições para que os migrantes e as diásporas contribuam plenamente para o desenvolvimento sustentável em todos os países			
87	Garantir uma melhor articulação entre os Gabinetes de Apoio ao Emigrante e os Espaços Empresa, bem como entre os Gabinetes de Apoio ao Investidor e os Gabinetes de Apoio ao Empreendedorismo, tendo em vista atrair investimento da diáspora portuguesa.	Medida de implementação contínua.	Indireta
Objetivo 21: Cooperar para uma facilitação do regresso e readmissão, seguros e dignos, e para uma reintegração sustentável			
92	Celebrar acordos bilaterais com países de onde é originária a maior parte de migrantes em situação irregular, com vista à melhoria da partilha de informação e da tramitação dos processos de regresso e readmissão.	Medida de implementação contínua.	Direta
Objetivo 23: Fortalecer a cooperação internacional e as parcerias globais para a migração segura, organizada e regular			
96	Reforçar a cooperação com os países de língua portuguesa, designadamente no quadro da implementação do futuro Regime de Mobilidade da CPLP.	Medida de implementação contínua.	Indireta

6.1.6. PROJETOS CO-FINANCIADOS PELA UNIÃO EUROPEIA: FUNDO PARA O ASILO, INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO (FAMI) E O FUNDO DE SEGURANÇA INTERNA (FSI)

Projetos em Execução - 2020 -	Designação do Projeto	Descrição do projeto	Ações a desenvolver 2021	Duração do Projeto	
				Data de início	Data Fim
FAMI - Fundo Asilo, Migração e Integração Este fundo contribui para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios e para a definição de uma abordagem comum em matéria de asilo e migração. O financiamento do FAMI apoia os esforços dos Estados-Membros para promover as suas capacidades de acolhimento, melhorar a qualidade dos procedimentos de acordo com as normas da União e a integração a nível local e regional.	AMIGRA	Visa promover a captação de NPT que contribuam positivamente para a economia do país, através da melhoria na qualidade dos serviços de apoio à migração legal existentes.	Projeto em reprogramação	01/01/2018	31/12/2022
	Casos Especiais -Transferência e Recolocação - Embarcações	Visa a Implementação das decisões de transferência e recolocação, conforme Decisão C (2019)4005, de 04/06/2019, no contexto da revisão do Programa Nacional do FAMI, na qual foi contemplada uma reafecção de 3.900.000,00€ para a Recolocação "Member State relocations", que permite a recolocação de 650 pessoas, provenientes da Grécia ou Itália.	Acolhimento de requerentes/beneficiários de proteção internacional	01/01/2019	30/09/2021
	CIT-Infraestruturas	Visa reforçar a capacidade instalada e a qualidade dos espaços equipados a centros de instalação temporária (EECT) e centros de instalação temporária (CIT), com áreas dedicadas e adaptadas, nomeadamente para famílias e grupos vulneráveis, e serviços de assistência médica, social, jurídica e cultural, salvaguardando os direitos fundamentais dos nacionais de países terceiros (NPT).	. Contratação de Empresa de consultoria para gestão do projeto (custo com a preparação, desenvolvimento e acompanhamento do projeto) . Elaboração de projetos de especialidade e de execução, revisão de projetos, fiscalização e empreitada	01/01/2020	31/12/2022
	Recomeçar	Assegurar as condições para total cumprimento do compromisso nacional de solidariedade para com a Grécia, de recolocar em Portugal 100 beneficiários e requerentes de proteção internacional que se encontram naquele Estado Membro.	Prestação de Serviços - Protocolo OIM	01/02/2019	31/01/2021
	Regresso à Origem	Visa promover o afastamento de território nacional de cidadãos de países terceiros objetos de uma decisão de afastamento/expulsão para o seu país de origem e concretizar a efetivação do retorno, sempre que necessário, com recurso a escoltas, contribuindo para a segurança do território da União Europeia.	. Deslocações e estadas relativas a afastamentos . Implementação de medidas preparatórias para efetivação dos afastamentos	01/09/2018	31/12/2021
	Reinstalação 2018-2019	Visa implementar as decisões de reinstalação em Portugal, no prazo de dois anos e meio, de 955 pessoas deslocadas com clara necessidade de proteção internacional, segundo recomendação da Comissão, Decisão C(6504) de 27.09.2017, e Programa Nacional, Decisão C(2018)1008 de 22.02.2018.	Acolhimento de requerentes/beneficiários de proteção internacional	09/12/2017	30/06/2020
	CIT	Visa reforçar a qualidade dos centros de instalação temporária com espaços adequados, nomeadamente para famílias e grupos vulneráveis, e serviços de assistência social, jurídica, linguística e de saúde, salvaguardando os direitos fundamentais dos NPT.	. Aquisição de bens e serviços tendentes à melhoria da qualidade e comodidade da estada naqueles equipamentos	01/12/2020	31/12/2022
	Quiosque_TR	Visa assegurar a recolha descentralizada de dados biométricos em 38 municípios e deter capacidade de deslocar equipas a outros 10, com vista à melhoria da qualidade, celeridade e segurança na emissão de títulos de residência e outros documentos relevantes em matéria de imigração e integração da competência exclusiva do SEF.	Aquisição, colocação e utilização dos equipamentos	01/07/2019	31/12/2022
	Resinstalação - Um novo futuro	Este projeto visa garantir a máxima execução do compromisso nacional de reinstalação de Portugal para 2018 e 2019, 1010 refugiados provenientes do Egipto e da Turquia, no âmbito do programa de reinstalação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Pretende-se, com a realização de missões de selecção, assegurar tanto a elegibilidade dos candidatos em termos de segurança nacional, como um ajustamento mútuo das expectativas dos refugiados com as condições existentes em Portugal.	Projeto em reprogramação	01/01/2018	31/12/2020
	FSI - Fundo para a Segurança Interna O Fundo para a Segurança Interna tem por objetivo geral contribuir para assegurar um elevado nível de segurança na União. No âmbito deste Fundo foram criados dois instrumentos de apoio financeiro: um dirigido à cooperação policial, à prevenção e à luta contra a criminalidade e à Gestão de crises e outro em matéria de fronteiras	EES - Sistema de Entrada/Saída	Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2017/2226 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2017, estabelece o Sistema de Entrada/Saída (SES), para registo dos dados das entradas e saídas e dos dados das recusas de entrada dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros, através da recolha sistemática de dados biométricos e biográficos.	. Serviços TI . Desenvolvimento e Integração	01/05/2019
NSIS_SCHEVAL		Visa assegurar a implementação das Recomendações das Avaliações Schengen 2017, em conformidade com o regulamento (UE) nº 1053/2013 de 7 de outubro de 2013.	. Aumento da Capacidade de Segurança Informática no contexto do NSIS . Implementação de medidas de encriptação dos dados NSIS	01/03/2019	31/12/2021
RAPID -Última Geração		Visa dotar os Postos de Fronteira (PF's) aéreos e marítimos com novas valências e capacidades, potenciando a sua eficiência, eficácia e fiabilidade com recurso à modernização tecnológica, em conformidade com as normas comuns da União. Pretende-se assegurar e reforçar a segurança e os níveis de qualidade no controlo da fronteira, face ao aumento exponencial (+ 10% de crescimento anual, ultrapassando os 3 milhões de controlados em 2017) de movimentos de passageiros com recurso ao controlo automatizado, que determinam a importância da locação de 100 e-gates, e que representam um aumento na capacidade de processamento e posições de controlo de 25%. O sistema será interoperável com os sistemas SEF e assegurará os processos de autenticidade documental e de verificação de identidade do utilizador autorizado, conforme guidelines da Frontex.	. Locação das e-Gates	01/10/2018	31/12/2022
Apoio Operacional de Vistos		Visa assegurar a manutenção dos sistemas que suportam a rede de pedidos de visto e a recolha de dados biométricos e dos equipamentos associados, bem como a monitorização da qualidade do seu desempenho, tendo por objetivo assegurar o cumprimento dos requisitos resultantes da aplicação do Código de Vistos e um padrão de resposta fiável, segura e constante.	. Aquisição de Leitores de Documentos . Aquisição e conservação de vinhetas	01/01/2018	31/12/2022
ETIAS		Visa contribuir para o reforço da capacidade nacional gestão e controlo das fronteiras, através do desenvolvimento e implementação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS).	. Aquisição de equipamentos e medidas preparatórias	01/01/2020	31/12/2022
NSIS_RECAST		Visa garantir a atualização rápida e eficaz dos componentes nacionais do Sistema de Informação Schengen (SIS) no contexto da revisão dos regulamentos relativos ao Sistema de Informação Schengen.	. Serviços TI . Desenvolvimento e Integração	01/01/2020	31/12/2022

6.2. ATIVIDADES CORRENTES PREVISTAS

Neste ponto elencam-se as principais atividades desenvolvidas por cada Unidade Orgânica na prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais do SEF:

6.2.1. GABINETE DE APOIO ÀS DIREÇÕES REGIONAIS

- Assegurar o estudo e a elaboração de normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos, designadamente em matéria de gestão documental nas direções regionais;
- Instruir e centralizar a informação relativa aos pedidos de autorização de residência ao abrigo dos regimes excecionais, bem como elaborar normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos;
- Emitir parecer sobre os processos de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa, nos termos da lei;
- Instruir, informar e emitir parecer sobre pedidos de concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres;
- Coordenar o funcionamento dos centros destinados à instalação temporária de cidadãos estrangeiros não admitidos em território nacional que aguardam decisão de afastamento ou a respetiva execução e de requerentes de asilo que esperam decisão judicial.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GADR.01	Concluir a instrução de processos de Concessão de Autorização de Residência ao abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho, entrados em 2021, dentro do prazo legal, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigíveis	30%	GADR.01.01	Percentagem	Registo informático de entrada do pedido e data da proposta de decisão da Coordenadora remetida à Direção Nacional	96%	100%	Reposição do modelo eletrónico de instrução em SIGAP (DN/GSI).	
GADR.02	Elaboração de propostas de decisão sobre reapreciações, reclamações e informações sobre recursos hierárquicos apresentados no âmbito dos pedidos de concessão ARE abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho.	15%	GADR.02.01	Prazo médio (dias úteis)	Registo informático de entrada e saída GADR - data despacho Coordenadora	20	100%		
GADR.03	Reduzir pendência processual relativa a pareceres de nacionalidade em 12%	25%	GADR.03.01	Taxa de pendência processual	Registo informático aplicação SIGNAC	12%	100%		Necessidade de afetação de mais dois Assistentes Técnicos, a manter-se o número de pedidos entrados em 2020.
GADR.04	Instruir Pedidos de Estatuto de Igualdade em prazo não superior a 2 meses, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigíveis.	30%	GADR.04.01	Tempo Médio de Instrução (meses)	Registo informático de entrada e saída GADR	2	100%	Utilização de aplicação eletrónica em desenvolvimento para o registo do pedido e processamento.	Necessidade de afetação de mais dois Assistentes Técnicos, a manter-se o número de processos entrados em 2020.
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			Necessidade urgente de afetação de três Assistentes Técnicos para fazer face ao volume de trabalho registado em 2020, (pareceres de nacionalidade e concessão de estatuto de igualdade) com tendência para aumentar no ano em curso. - Continua pendente reposição de uma máquina multifunções (fotocopiadora, impressora e digitalizador), por avaria/abate da anterior. - Não é traçado qualquer objetivo dirigido à competência de coordenação dos CIT, atendendo a que esta tarefa não se encontra atribuída funcionalmente ao Gabinete.						

6.2.2. GABINETE DE ASILO E REFUGIADOS

- Organizar e instruir, nos termos da lei do asilo, os processos de concessão de autorização de residência por motivos humanitários;
- Organizar e instruir os processos de determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos de asilo e emitir o respetivo salvo-conduto, se necessário;
- Emitir parecer sobre os pedidos de reinstalação de refugiados;
- Emitir parecer sobre os pedidos de concessão e prorrogação de documentos de viagem para refugiados, apresentados nos postos consulares portugueses;
- Emitir cartões de identidade e títulos de viagem para refugiados, bem como conceder as autorizações de residência previstas na lei de asilo e renovar ou prorrogar os referidos documentos;
- Assegurar a ligação do SEF com o Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO);
- Proceder à elaboração do planeamento estratégico no que respeita às ações do EASO

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GAR.01	Participar em ações / missões de cariz internacional	10%	GAR.01.01	Taxa de participação nas Operações planeadas EASO/Frontex	Relatório GEFP	25%	100%	Participação de peritos nas missões EASO/Frontex	
GAR.02	Participar nos grupos de trabalho internacionais no domínio da proteção internacional	30%	GAR.02.01	Nº de reuniões	Nota informativa	6	100%	Participação de peritos nas reuniões dos grupos de trabalho	
GAR.03	Reduzir a pendência processual	30%	GAR.03.01	Taxa de redução	Relatório	30%	100%	Instrução de processos Reforço dos meios humanos	
GAR.04	Concluir a instrução processual, para os pedidos de proteção internacional entrados em 2021, dentro dos prazos legais	30%	GAR.04.01	% de processos	Relatório SISEF	75%	100%	Instrução de processos Reforço dos meios humanos	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			O cumprimento do plano de Atividades pressupõe a estabilidade dos elementos afetos à instrução processual (7), a inexistência de fatores supervenientes que acarretem aumento do volume de trabalho e/ou realização de novas tarefas, bem como o reforço para o dobro do número de elementos que efectuem o apoio administrativo e atendimento do público e que actualmente são de apenas 2. Igualmente necessário melhorar as ferramentas informáticas disponíveis, designadamente ao nível do agendamento online, automatização de procedimentos administrativos e desenvolvimento de uma aplicação estatística.						

6.2.3. GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E FORMAÇÃO

- Elaborar o plano e o relatório anuais de atividades do SEF;
- Elaborar os programas gerais e setoriais do SEF, acompanhar a sua execução e proceder à respetiva avaliação;
- Prestar apoio aos diversos serviços do SEF no desenvolvimento das ações de planeamento e controlo;
- Participar na conceção, programação e coordenação, em articulação com a DGAI, na execução de projetos cofinanciados pela União Europeia nos quais o SEF seja interveniente;
- Elaborar e difundir as ordens de serviço;
- Recolher, tratar e difundir os dados estatísticos relativos à atividade do SEF;
- Apoiar a Direção Nacional na conceção, acompanhamento e implementação de medidas, prioridades e objetivos do SEF;
- Proceder à elaboração de documentos estratégicos para o SEF acompanhando e avaliando a sua execução;
- Identificar as necessidades de formação elaborando o plano anual de formação e procedendo à sua avaliação;
- Conceber, programar, realizar e avaliar as ações de formação promovidas pelo SEF;
- Assegurar o tratamento bibliográfico, arquivístico e documental por forma a manter atualizadas as bases de dados de interesse para as atividades do SEF;
- Colaborar na definição da política documental e de sistemas de informação do SEF;
- Promover a edição e difusão de estudos e publicações produzidos no âmbito das matérias relacionadas com a atividade do SEF;
- Assegurar a reprodução, tradução e retroversão de documentação

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GEFF.01	Implementar o Projeto REM 2020-2021	10%	GEFF.01.01	Taxa de Execução	Relatório	80%	100%	Networking (Reuniões PCN, REG, Comité Diretor, Conferência REM e Reunião RNM) Questões Ad-hoc, Relatórios e Estudos Recolha, tratamento e difusão de informação (Glossário, dados para EUROSTAT e INE) Visibilidade (EMN Bulletin, Website, Kit Visibilidade)	Inscrito no QUAR 2021 do SEF
GEFF.02	Proceder à elaboração de documentos estratégicos e relatórios de informação estatística	10%	GEFF.02.01	Execução física	RASI RIFA	30/06/2021	100%	Elaboração do RASI e do RIFA	
GEFF.03	Acompanhar e implementar projectos com co-financiamento comunitário	10%	GEFF.03.01	Execução física	Relatório de implementação dos projetos	31/12/2021	100%	Participação na calendarização da execução Apoio ao gestores em todas as fases de execução dos projetos Elaboração do Relatório de Execução dos Programas	
GEFF.04	Desenvolver ações de formação em Igualdade Mulheres e Homens	15%	GEFF.04.01	Execução física	Relatório Anual de Formação	2	100%	Programação e execução das ações de formação	Inscrito no QUAR 2021 do SEF
GEFF.05	Desenvolver ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	15%	GEFF.05.01	Execução física	Relatório Anual de Formação	2	100%	Programação e execução das ações de formação	Inscrito no QUAR 2021 do SEF
GEFF.06	Promover a avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.	20%	GEFF.06.01	Grau de satisfação do serviço prestado	Relatórios	70%	100%	Análise aos Questionários de Satisfação clientes/Serviços	Inscrito no QUAR 2021 SEF ((Cf. o disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 25.º da LOE 2020))
GEFF.07	Levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas para o Novo portal SEFSTAT no site do SEF	10%	GEFF.07.01	Execução física	Relatório	31/12/2021	100%	Produção de relatório de levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas	
GEFF.08	Desenvolver um sistema de formação online	10%	GEFF.08.01	Execução física	Entrada em produção	31/12/2021	100%	Produção de e-contéúdos e determinação da ferramenta de <i>e-learning</i>	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			Elaborar o plano e o relatório anuais de atividades do SEF; Elaborar os programas gerais e setoriais do SEF, acompanhar a sua execução e proceder à respetiva avaliação; Prestar apoio aos diversos serviços do SEF no desenvolvimento das ações de planeamento e controlo.						

6.2.4. GABINETE DE INSPEÇÃO

- Efetuar, de harmonia com as instruções do diretor nacional, as inspeções ordinárias e extraordinárias aos serviços, proceder a auditorias, sindicâncias e inquéritos e instruir processos disciplinares.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GI.01	Promover o controlo interno, nomeadamente através de processos de inquérito (relatório)	35%	GI.01.01	Prazo	Processos	1 ano	100%	Instrução processual	
GI.02	Emissão de parecer ético sobre acumulação de funções	30%	GI.02.01	Prazo	Registos GI	15 dias	100%	Elaboração de parecer	
GI.03	Participação na elaboração do quadro regulamentar dos CIT- EECIT	35%	GI.03.01	Prazo	Parecer/ Docs de resposta	31-12-2021	100%	Pareceres, estudo, opinião técnica e participação em grupo de trabalho	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades		A formulação dos objetivos e metas para 2021 teve em conta o forte condicionamento de recursos humanos afetos a este Gabinete de Inspeção.							

6.2.5. GABINETE DE JURÍDICO

- Elaborar estudos, formular pareceres e preparar informações sobre matérias de natureza jurídica;
- Elaborar projetos de diploma e preparar instruções com vista à correta aplicação e harmonização doutrinária da legislação referente a estrangeiros;
- Elaborar pareceres, analisar e preparar as respostas a recursos sobre matérias das áreas de competência do Serviço;
- Emitir pareceres sobre acordos internacionais com interesse para o SEF;
- Prestar consultadoria jurídica sobre todos os assuntos que lhe sejam remetidos.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GJ.01	Apresentar uma taxa de realização anual de 75% dos processos distribuídos aos juristas	30%	GJ.01.01	Taxa percentual de processos realizados	Ficheiro de registo de informações/pareceres	75%	100%	Instrução do Processo	
GJ.02	Elaboração de projectos e emissão de pareceres de projectos legislativos	30%	GJ.02.01	Quantidade	Informações relevantes	8	100%	Elaboração de projetos legislativos Emissão de pareceres de projetos legislativos	
GJ.03	Participação em ações de formação	40%	GJ.03.01	Taxa percentual de funcionários	Registo Gesformação	25% dos funcionários	100%	Participação em ações de formação	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades		Necessidade urgente de colocação no Gabinete Jurídico de pelo menos três (3) Técnicos Superiores, licenciados em Direito, para fazer face ao volume de trabalho registado e para preencher a ausência por baixa prolongada de 2 Técnicos Superiores que não devem voltar ao Gabinete Jurídico/SEF.							

6.2.6. GABINETE DE RECURSOS HUMANOS

- Definir e executar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal;
- Elaborar estudos, inquéritos e trabalhos tendo em vista a gestão dos recursos humanos;
- Estudar e promover as medidas tendentes à atualização do mapa de pessoal;
- Organizar e manter atualizado o registo biográfico e disciplinar dos trabalhadores;
- Elaborar o balanço social, nos termos da legislação aplicável;
- Proceder às diligências necessárias à credenciação de trabalhadores.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GRH.01	Inserção informática dos dados relativos a férias, faltas e licenças do pessoal	20%	GRH.01.01	Data de inserção	SRH	100%	100%	Inserção no sistema SRH dos dados relativos a férias (marcação, alteração, mapa, etc.), faltas (tipologia, justificação, etc.) e licenças do pessoal (tipologia, etc.)	
GRH.02	Realização dos procedimentos tendentes ao recrutamento/mobilidade de pessoal, quando determinado superiormente	15%	GRH.02.01	%	Data de entrega - SRH	80%	100%	Elaborar todos os procedimentos relativos ao recrutamento/mobilidade de pessoal	
GRH.03	Execução dos procedimentos legalmente previstos para a movimentação/colocação de pessoal, sempre que superiormente determinado	20%	GRH.03.01	Data de entrega	SRH	100%	100%	Elaborar todos os procedimentos relativos à movimentação/colocação de pessoal	
GRH.04	Elaboração de informações de carácter técnico/jurídico sobre questões colocadas a este Gabinete	15%	GRH.04.01	Data de entrega	Data de entrega - Processos individuais	100%	100%	Elaborar pareceres de caráter técnico/jurídico	
GRH.05	Elaboração de todos os procedimentos respeitantes ao SIADAP 2 e 3	10%	GRH.05.01	Data de entrega	Processos individuais	100%	100%	Elaborar todos os procedimentos relativos à aplicação da avaliação de desempenho de dirigentes e trabalhadores	
GRH.06	Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional - conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	10%	GRH.06.01	Taxa de trabalhadores com horário flexível	Processos individuais	85%	100%	Emissão de pareceres favoráveis à solicitação de jornada contínua e promoção à utilização de horários flexíveis	Inscrito no QUAR 2021 do SEF A meta de 100% corresponde ao cumprimento dos prazos superiormente determinados. Critério de superação: 50% das respostas realizadas em prazo anterior ao determinado superiormente.
GRH.07	Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional	10%	GRH.07.01	N.º de reuniões de avaliação do desempenho organizacional	Nota informativa	4	100%		Inscrito no QUAR 2021 do SEF Reuniões trimestrais com os Sindicatos
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.7. GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

- Assegurar a obtenção, a atualização e a divulgação da informação técnica referente à participação de Portugal na União Europeia e em organizações internacionais, no âmbito das suas competências;
- Elaborar estudos técnicos tendo em vista a participação do SEF em reuniões internacionais
- Habilitar a direção do SEF com a informação técnica relativa à execução de acordos de cooperação e outras relações bilaterais ou multilaterais do Estado Português, no âmbito das atribuições do SEF;
- Assegurar a articulação do SEF com os oficiais de ligação;
- Produzir e difundir informação com interesse para os utentes do SEF e para os cidadãos em geral e selecionar e divulgar a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social relativamente à atividade do SEF;
- Servir de elo de ligação entre o SEF e os órgãos de comunicação social e desenvolver atividades dirigidas à promoção da respetiva imagem;
- Assegurar o serviço de relações públicas e esclarecer questões decorrentes da atividade do SEF.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GRICRP.01	Análise e acompanhamento da evolução das reclamações do livro amarelo, através da apresentação de relatórios, com estatísticas e proposta de melhoria	10%	GRICRP.01.01	Nº relatórios	Relatórios	3	100%	Respostas aos reclamantes relativas às reclamações apresentadas no livro amarelo, após leitura, análise e recolha de informação junto das UOs envolvidas, com encaminhamento final das cópias ao Ministério da Administração Interna e à Agência para a Modernização Administrativa	
GRICRP.02	Elaboração de agendas anotadas, notas de intervenção e pastas preparatórias de reuniões internacionais	20%	GRICRP.02.01	Execução de agendas e pastas	Agendas e pastas elaboradas	1 dia antes da reunião	100%	Recolha de informação e contributo técnico de suporte à participação do SEF nas reuniões internacionais	
GRICRP.03	Coordenar a participação dos Grupos de Trabalho na preparação e condução da PPUE21, promovendo a necessária articulação com entidades externas nacionais e da EU.	50%	GRICRP.03.01	Realização de evento(s) no âmbito da Presidência Portuguesa	Relatório	30/06/2021	100%	Realização da "Ministerial EU - African Conference on the Management of Migratory Flows"	Inscrito no QUAR 2021 SEF Evento inscrito no âmbito da Presidência Portuguesa, em conformidade com o disposto no MAPA PPUE21 MAI
GRICRP.04	Chamadas atendidas na linha do Centro de Contacto durante o ano de 2021	20%	GRICRP.04.01	Rácio de chamadas atendidas por operador	Cisco Unified Historical Reports	De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 - Atendimento de 450.000 Chamadas	100%	Agendamentos de atendimentos e respostas a pedidos de informação por via telefónica	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.8. GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- Estudar, planear e gerir os sistemas de informação do SEF, nomeadamente, à parte nacional do NSIS, o Sistema Integrado de Informação do SEF (SIISEF), o Sistema de Informação de Vistos (VIS), o Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português (SIPEP) e o Sistema de Controlo de Fronteiras (Passagem Automática e Segura de Saídas e Entradas, PASSE), que inclui o Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente (RAPID);
- Estudar e inventariar as necessidades em matéria de informática de todos os serviços do SEF, bem como apoiar a instalação e implementação dos sistemas informáticos desses serviços, colaborar na sua manutenção e acompanhar as ações de formação desta área específica;
- Participar na realização do plano sectorial de informática do Ministério e, nesse âmbito, planear, gerir e executar todas as tarefas incumbidas ao SEF no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação;
- Contribuir para a elaboração do plano estratégico de sistemas e tecnologias de informação do SEF e para a elaboração e controlo do orçamento dos sistemas e tecnologias de informação do SEF;
- Definir os projetos informáticos e colaborar no planeamento de tarefas, devidamente alinhadas com as orientações do Ministério, e executar todos os trabalhos de estudo prévio, conceção, desenvolvimento, testes e implementação de sistemas de informação do SEF, bem como a correspondente manutenção, garantindo a sua correta integração e documentação, com recurso à elaboração de manuais de operação e de utilização assegurando uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis;
- Exercer consultadoria técnica, planear, efetuar e participar em auditorias técnicas e ações de formação na área de informática, no âmbito das atribuições do SEF;
- Promover os projetos de desenvolvimento e de investigação próprios das áreas específicas do SEF;
- Garantir a monitorização e controlo dos acordos estabelecidos entre o SEF e as entidades externas;
- Representar o SEF e participar em projetos europeus, internacionais ou da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa relacionados com sistemas e tecnologias de informação;
- Contribuir para a definição do conteúdo, detalhe e periodicidade das informações necessárias e para a definição de normas e procedimentos de suporte aos sistemas informáticos da responsabilidade do SEF;
- Validar e promover a gestão, disponibilidade, manutenção e segurança dos dados e informações dos sistemas de informação da responsabilidade do SEF por forma a garantir o acesso às suas bases de dados, nomeadamente para consulta ou extração de dados que possibilitem o seu tratamento estatístico, reporte operacional ou reporte de suporte à decisão;
- Estabelecer a interface com os utilizadores no que respeita às aplicações e bases de dados em regime de exploração, zelando pela oportuna receção dos dados, tratamento e entrega dos produtos de processamento, verificando a sua qualidade e obediência às especificações e padrões de controlo de qualidade acordados,
- Garantir que se encontra vedado o acesso aos dados dos sistemas de informação alojados em entidades externas ao SEF, nomeadamente através da assinatura de protocolos que garantam e disponibilizem mecanismos de acesso e de controlo.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GSI.01	SIPEP 2.0 - Implementação de novas funcionalidades	25%	GSI.01.01	Execução física	Entrada em produção	31/12/2021	100%	Desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades	
GSI.02	BREXIT - sistema de agendamento para o atendimento e documentação dos cidadãos abrangidos pelo Acordo	25%	GSI.02.01	Execução física	Entrada em produção	30/04/2021	100%	Modernização e evolução dos sistema de informação do PEP, aumentando o leque de funcionalidades/serviços ao cidadão e às entidades competentes no respetivo sistema	
GSI.03	Concretização das medidas Simplex	20%	GSI.03.01	Taxa de execução das medidas incluídas no Programa SIMPLEX	Entrada em produção	66,6%	100%		Inscrito no QUAR 2021 do SEF Medidas n.ºs 03; 44 e 45 iSimplex
GSI.04	Unidade Nacional ETIAS - apoio técnico à instalação da Unidade Nacional no SEF	10%	GSI.04.01	Execução física	Entrega de Relatório	30/09/2021	100%	Plano de projeto da dimensão de sistemas de informação para a operacionalização da Unidade	
GSI.05	Implementação do Sistema de Informação Asilo 360º	20%	GSI.05.01	Execução física	Entrada em produção	30/09/2021	100%	Operacionalização do sistema de informação de suporte aos processos de asilo	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.9. GABINETE TÉCNICO DE FRONTEIRAS

- Assegurar o estudo e a elaboração de normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos nos postos de fronteira, bem como dos equipamentos necessários ao funcionamento dos mesmos;
- Centralizar e recolher informação relativa à entrada, permanência e saída de pessoas do território nacional, ao tráfico de seres humanos, ao auxílio à imigração ilegal e aos demais crimes relacionados com imigração irregular, bem como participar na definição de prioridades para a implementação do modelo europeu de gestão integrada de fronteiras, sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades;
- Contribuir, através da elaboração de relatórios periódicos, para a definição da estratégia nacional para a gestão das fronteiras;
- Coordenar, no âmbito das atribuições do SEF, o intercâmbio das informações relacionadas com a entrada, permanência e saída do território nacional, procedendo à análise de risco estratégica e operacional, através da sala de situação e da unidade de risco migratório do SEF;
- Elaborar e disponibilizar análise de risco, estratégica e operacional, no âmbito das atribuições do SEF;
- Estabelecer e atualizar o quadro de situação nacional relativo à imigração;
- Elaborar alertas e proceder à gestão de incidentes relacionados com imigração;
- Dar assistência a operações em curso, bem como gerir e processar toda a informação operacional resultante dessas operações.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GTF.01	Cumprimento dos objetivos previstos no Regulamento 1896/2019, Regulamento da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira	20%	GTF.01.01	Taxa de participação	Relatório GEFF	75%	100%	Participação de peritos nas Joint Operations da Frontex	
GTF.02	Revisão das normas de procedimento ao nível do controlo de fronteiras Aéreas e Marítima	20%	GTF.02.01	Execução Física	Relatório GTF	100%	100%	As constantes no Plano de Ação que são da direta competência do SEF	
GTF.03	Reforço da Produção de produtos de análise de risco	20%	GTF.03.01	N.º de relatórios de análise de risco em fronteiras	Relatório	14	100%	Elaboração dos Relatórios	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (2 Relatórios anuais e 12 mensais)
GTF.04	Criação de um grupo de peritos em avaliação Schengen	20%	GTF.04.01	Execução física	Relatório GTF	31-12-2021	100%	As constantes no Plano de Ação	
GTF.05	Dinamização do plano de acção de acordo com a estratégia nacional de Gestão Integrada de Fronteiras.	20%	GTF.05.01	Taxa de execução	Relatório GTF	20%	100%	As constantes no Plano de Ação	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.10. DIREÇÃO CENTRAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

- Elaborar o projeto de orçamento e as propostas de alteração;
- Verificar e processar as despesas de acordo com o orçamento e as normas referentes à contabilidade pública;
- Apresentar às entidades competentes, dentro dos prazos legais, a conta de gerência das verbas atribuídas ao SEF, bem como a das provenientes de receitas próprias;
- Arrecadar e contabilizar as receitas;
- Processar as remunerações e outros abonos ao pessoal;
- Assegurar a aquisição, manutenção e gestão dos bens do SEF;
- Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens do SEF;
- Assegurar a aquisição e distribuição do fardamento e do distintivo previstos no presente diploma;
- Assegurar a gestão e manutenção da frota automóvel;
- Promover a aquisição e arrendamento de instalações para o SEF;
- Providenciar pela realização das obras de manutenção, reparação e adaptação das instalações que estejam a cargo do SEF;
- Garantir a segurança do pessoal e das instalações;
- Definir procedimentos uniformes relativos à segurança do pessoal e das instalações;
- Conservar, guardar e distribuir o armamento e munições.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DCGA.01	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de Receita, Despesa e tesouraria	25%	DCGA.01.01	Data	Formações DCGA	27-12-2021	100%	Ministrar formações que procedam à apresentação da alteração dos procedimentos	
DCGA.02	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de planeamento de aquisições, contratação e monitorização	25%	DCGA.02.01	Data	Formações DCGA	27-12-2021	100%	Ministrar formações que procedam à apresentação da alteração dos procedimentos	
DCGA.03	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de horas extraordinárias, suplementos remuneratórios e ajudas de custo	25%	DCGA.03.01	Data	Formações DCGA	27-12-2021	100%	Ministrar formações que procedam à apresentação da alteração dos procedimentos	
DCGA.04	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de gestão de instalações, frota automóvel, fardamento e armamento	25%	DCGA.04.01	Data	Formações DCGA	27-12-2021	100%	Ministrar formações que procedam à apresentação da alteração dos procedimentos	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.11. DIREÇÃO CENTRAL DE IMIGRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- Registrar, tratar e difundir informação relacionada com os movimentos migratórios;
- Registrar e atualizar a informação relativa a estrangeiros, em especial a de natureza policial e criminal, no âmbito das competências do SEF;
- Atualizar e difundir a informação relativa a estrangeiros em situação irregular e aos quais tenha sido recusada a entrada em território nacional;
- Atualizar as listas de estrangeiros indicados para efeitos de não admissão;
- Emitir parecer relativamente à inscrição ou retirada de pessoas na lista comum ou na lista nacional de pessoas não admissíveis;
- Centralizar a informação relativa ao afastamento coercivo, expulsão, readmissão e retorno voluntário de cidadãos estrangeiros, bem como elaborar normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos;
- Centralizar o controlo e o registo nacional de passaportes, títulos de viagem, salvo-condutos emitidos a favor de estrangeiros e apátridas e títulos de residência;
- Realizar os procedimentos inerentes à concessão do passaporte comum e do passaporte temporário português;
- Emitir documentos de viagem nos casos previstos na lei, nomeadamente passaportes para estrangeiros em território nacional;
- Dar parecer aos postos consulares portugueses sobre a emissão de passaportes para estrangeiros;
- Visar os cartões de identidade emitidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros aos agentes diplomáticos e consulares acreditados em Portugal, ao pessoal administrativo e doméstico ou equiparado em serviço nas missões diplomáticas ou postos consulares dos respetivos Estados e aos membros das suas famílias;
- Proceder à recolha, análise e difusão de informação relativa a documentos;
- Proceder à realização de peritagens de documentos e elaboração dos respetivos relatórios
- Tratar os elementos de identificação de estrangeiros e apátridas, nomeadamente onomástico, dactiloscópico e fotográfico, bem como realizar peritagens e os respetivos relatórios;
- Prestar consultadoria técnica na conceção de documentos.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DCID.01	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	40%	DCID.01.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SIPEP	96%	100%	Despacho de concessão do passaporte comum, especial e para estrangeiros	Inscrito no QUAR 2021 (Indicador partilhado com as DR's)
DCID.02	Contribuir para o reforço da capacitação técnica dos elementos CIF/SEF, através de ações de formação e da produção de instrumentos de informação técnico-periciais padronizados. Contribuir para o reforço da segurança documental na conceção de novos documentos.	30%	DCID.02.01	N.º de ações de formação de instrumentos de informação técnico-pericial produzidos e de consultadoria prestada.	Entrega de relatório da formação e Divulgação de Fichas Técnicas, Actas de reuniões, datas de entrada em vigor de novos documentos	12	100%	Ministrar formação em lofoscopia e documentação de segurança e elaborar e divulgar alertas sobre documentos genuínos e fraudulentos. Prestar consultadoria técnica da conceção de novos documentos de identidade e viagem.	
DCID.03	Contribuir para a melhoria da qualidade e eficácia do registo de informação de natureza policial e criminal	20%	DCID.03.01	Média Mensal	Registo informático nas aplicações SECMC, INDoc e RDJ do SISEF	600 peças/mês	100%	Proceder ao registo, verificação, validação e anulação de medidas cautelares pessoas e documentos, emanadas por autoridades judiciais e policiais, e proceder ao registo e difusão, das decisões judiciais que por força da lei são remetidas ao SEF	
DCID.04	Contribuir para uma melhor celeridade na resposta aos pedidos efetuados por entidades externas	10%	DCID.04.01	Nº de pedidos de informação entrados em 2021 e respondidos no prazo de 10 dias	Registo informático na aplicação SGDOC	90%	100%	Gerir os pedidos de informação com carácter prioritário de forma a, em tempo útil, ser providenciada resposta às entidades solicitantes.	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			O primeiro semestre de 2021 vai ocupar parte da equipa da DCID nos grupos de trabalho UE podendo registar-se algumas alterações nos resultados previstos no ponto DCID.02.01.						

6.2.12. DIREÇÃO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO

- Desenvolver ações no âmbito da prevenção e investigação da criminalidade da competência do SEF quando esta envolva criminalidade organizada ou em casos cuja investigação se revista de especial complexidade, em especial no âmbito do disposto nos artigos 183.º a 188.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, ou ainda quando a ação a desenvolver abranja a área de intervenção de duas ou mais direções regionais, em qualquer dos casos no domínio das competências do SEF
- Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelos departamentos regionais de investigação e fiscalização, cabendo-lhe centralizar e acompanhar os inquéritos registados e as investigações desenvolvidas no SEF
- Concretizar as ações de interesse para a prevenção da criminalidade, designadamente a recolha de material e informação e respetivo tratamento e difusão, em qualquer dos casos no domínio das competências do SEF.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DCINV.01	Potenciar as ações de combate ao Tráfico de Seres Humanos	25%	DCINV.01.01	N.º de ações realizadas	Relatório da UATP	5	100%	Aumento das ações de fiscalização/investigação junto das grandes explorações agrícolas e postos de fronteira.	
DCINV.02	Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelo SEF	25%	DCINV.02.01	N.º de reuniões com os DRIF's	Atas das reuniões	2	100%	Mantem-se a periodicidade das reuniões operacionais.	
DCINV.03	Reforçar a componente da cooperação internacional na área da investigação criminal	25%	DCINV.03.01	N.º de dossiers iniciados pelo SEF na EUROPOL	Relatório DCINV	12	100%	Formação/divulgação interna - melhores práticas na utilização dos canais de cooperação internacional. Reforçar pedidos de cooperação com outros EMs através da Agência Europol.	
DCINV.04	Assegurar formação técnica nas áreas do Auxílio à Imigração Ilegal (FII) e Tráfico de Pessoas (THB)	25%	DCINV.04.01	N.º de ações	Relatório DCINV	4	100%	Reforço na formação técnica interna e externa na área da FII e THB.	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.13. DIREÇÃO DE FRONTEIRAS DE LISBOA

- Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
- Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes e o registo de recusa de entradas verificadas;
- Decidir e mandar executar os pedidos de readmissão ativa e passiva, por via aérea;
- Garantir a instrução dos processos de contraordenação.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DFL.01	Número de relatórios de análise de risco (targeting) em fronteiras	40%	DFL.01.01	Relatório	Relatório Unidade Central de Análise de Risco	12	100%	Elaboração dos relatórios	
DFL.02	Reduzir a pendência processual de Contra Ordenações	20%	DFL.02.01	Taxa de redução	Relatório	4%	100%	Identificação de constrangimentos e sua correção.	
DFL.03	Promover a atualização da qualificação dos colaboradores da Unidade Orgânica através da realização de ações de formação específicas "on job".	40%	DFL.03.01	Nº de ações	Relatório Anual de Formação (GEPF)	2	100%	Realizar ações de formação nas áreas relevantes da competência desta UO.	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.14. DIREÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

- Representar o SEF na respetiva área de jurisdição;
- Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF;
- Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
- Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional;
- Garantir a instrução dos processos de contraordenação;
- Instaurar os processos de expulsão administrativa;
- Executar as decisões de expulsão;
- Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre;
- Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional;
- Emitir parecer sobre pedidos de vistos;
- Conceder e renovar autorizações de residência;
- Decidir sobre a isenção ou redução de taxas;
- Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal;
- Conceder salvo-condutos.

Fichas de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRAç.01	Reduzir a pendência processual	30%	DRAç.01.01	Taxa de redução	Relatório	60%	100%	Monitorização próxima dos processos em SIGAP. Identificação de constrangimentos e sua correção.	
DRAç.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	40%	DRAç.02.01	Minutos	Nota informativa GTF	< 15 minutos	100%	Monitorização com base nos dados PASSE / RAPID e SLAs contratualizados.	
DRAç.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	30%	DRAç.03.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	Monitorização próxima dos processos em SIGAP.	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCID)
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			De realçar as medidas restritivas de acesso à Região condicionada à apresentação de teste COVID negativo e a obrigatoriedade de teste à chegada e ao 6º dia.						

6.2.15. DIREÇÃO REGIONAL DO ALGARVE

- Representar o SEF na respetiva área de jurisdição;
- Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF;
- Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
- Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional;
- Garantir a instrução dos processos de contraordenação;
- Instaurar os processos de expulsão administrativa;
- Executar as decisões de expulsão;
- Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre;
- Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional;
- Emitir parecer sobre pedidos de vistos;
- Conceder e renovar autorizações de residência;
- Decidir sobre a isenção ou redução de taxas;
- Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal;
- Conceder salvo-condutos.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRA.01	Reduzir a pendência processual	20%	DRA.01.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	Adstritação de mais 2 AT para a tarefa de instrução de 2ª linha; resolução de 80% dos processos entrados em sede de 1ª linha, através da agilização de procedimento e rentabilização dos emissores ferramentas eletrónicas existentes. Designar Chefe para o DRED, departamento atualmente sem chefia	
DRA.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	40%	DRA.02.01	Minutos	Nota informativa GTF	< 20 minutos	100%	Aumento do efetivo colocado no posto de fronteira, que possibilitará criação de 2ª linha de controlo, para evitar desfalcar 1ª linha para serviço de 2ª linha. Reforço de inspetores durante o Verão IATA	
DRA.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	40%	DRA.03.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	Adstritação de mais funcionários para a instrução complexa de 2ª linha, simplificação dos procedimentos, rentabilização dos meios eletrónicos para fins processuais, quer relativamente à tramitação interna da instrução, quer na relação com os requerentes. Ministração de formação adequada às tarefas desenvolvidas	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCID)
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.16. DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO

- Representar o SEF na respetiva área de jurisdição;
- Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF;
- Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
- Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional;
- Garantir a instrução dos processos de contraordenação;
- Instaurar os processos de expulsão administrativa;
- Executar as decisões de expulsão;
- Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre;
- Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional;
- Emitir parecer sobre pedidos de vistos;
- Conceder e renovar autorizações de residência;
- Decidir sobre a isenção ou redução de taxas;
- Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal;
- Conceder salvo-condutos.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRC.01	Reforço da coordenação operacional ao nível do combate e prevenção do Tráfico de Seres Humanos	30%	DRC.01.01	Taxa de crescimento das ações operacionais coordenadas pelo DRIF com impacto regional	Relatórios RAO e N.º Inquéritos registados	5%	100%	Planeamento operacional mensal; análise de informação e pesquisa na área de jurisdição da DR Centro; Mapeamento de alvos nas unidades regionais; Reuniões trimestrais de coordenação regional	
DRC.02	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	40%	DRC.02.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	Monitorização da distribuição de processos para instrução em todas as unidades orgânicas através da plataforma SIGAP; Reatribuição de processos a diferentes instrutores se registada pendência fora do normal; Reuniões trimestrais de coordenação regional	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCID)
DRC.03	Consolidação da atividade fiscalizadora no âmbito do fenómeno desportivo	30%	DRC.03.01	Taxa de crescimento das ações operacionais realizadas	Relatório RAO	5%	100%	Planeamento operacional mensal; análise de informação e pesquisa na área de jurisdição da DR Centro; Mapeamento de alvos nas unidades regionais; Reuniões trimestrais de coordenação regional	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.17. DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO E ALENTEJO

- Representar o SEF na respetiva área de jurisdição;
- Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF;
- Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
- Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional;
- Garantir a instrução dos processos de contraordenação;
- Instaurar os processos de expulsão administrativa;
- Executar as decisões de expulsão;
- Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre;
- Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional;
- Emitir parecer sobre pedidos de vistos;
- Conceder e renovar autorizações de residência;
- Decidir sobre a isenção ou redução de taxas;
- Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal;
- Conceder salvo-condutos.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRLVTA.01	Reduzir a pendência processual	15%	DRLVTA.01.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	Disponibilização de serviços online de renovação de autorização de residência, pedidos de 2s vias de TR, alterações de moradas etc	
DRLVTA.02	Aumentar as ações de esclarecimento/sensibilização da Lei de Estrangeiros a entidades publicas e/ou privadas	25%	DRLVTA.02.01	N.º de ações de esclarecimento	Relatório	15	100%	Promover e aceitar pedidos de formação efetuados pelas Universidades, sessões de apresentação do projeto SEF em Movimento junto de Associações de Imigrantes	SEF em Movimento
DRLVTA.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	30%	DRLVTA.03.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	A disponibilização de serviços online de análise de processos de autorização de residência irá contribuir para o cumprimento dos prazos legais	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCFD)
DRLVTA.04	Melhoria da qualidade do atendimento público	30%	DRLVTA.04.01	Taxa de reclamações	Registo de reclamações	10%	100%	Reforço dos meios humanos Ações de formação em atendimento ao público	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.18. DIREÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

- Representar o SEF na respetiva área de jurisdição;
- Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF;
- Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
- Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional;
- Garantir a instrução dos processos de contraordenação;
- Instaurar os processos de expulsão administrativa;
- Executar as decisões de expulsão;
- Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre;
- Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional;
- Emitir parecer sobre pedidos de vistos;
- Conceder e renovar autorizações de residência;
- Decidir sobre a isenção ou redução de taxas;
- Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal;
- Conceder salvo-condutos.

Ficha de Atividades 2021									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRM.01	Reduzir a pendência processual na Loja do Cidadão	20%	DRM.01.01	Taxa de redução	Relatório LC	20%	100%	Afetação funcionários dedicados à tarefa	
DRM.02	Reduzir a pendência processual contraordenacional	30%	DRM.02.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	Afetação funcionários dedicados à tarefa	
DRM.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	20%	DRM.03.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	Afetação funcionários dedicados à tarefa	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCID)
DRM.04	Diminuir as pendências processuais de afastamento	30%	DRM.04.01	% de processos registados e diligenciados até 31/12/2021	Relatório DRIF	20%	100%	Afetação funcionários dedicados à tarefa	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.19. DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE

- Representar o SEF na respetiva área de jurisdição;
- Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF;
- Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
- Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional;
- Garantir a instrução dos processos de contraordenação;
- Instaurar os processos de expulsão administrativa;
- Executar as decisões de expulsão;
- Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre;
- Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional;
- Emitir parecer sobre pedidos de vistos;
- Conceder e renovar autorizações de residência;
- Decidir sobre a isenção ou redução de taxas;
- Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal;
- Conceder salvo-condutos.

Ficha de Atividades 2021

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRN.01	Reduzir a pendência processual	20%	DRN.01.01	Taxa de redução	Relatório	10%	100%	Simplificação de procedimentos; formação contínua e articulação entre as UO's da DRNorte responsáveis pelo atendimento, instrução e pelo apoio ao contencioso.	Objetivo dependente do aumento do efetivo da DRNorte alocado à área documental, face à saída de 5 funcionários, em mobilidade, em 2020.
DRN.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	30%	DRN.02.01	Minutos	Nota informativa GTF	< 20 minutos	100%	Aumento do efetivo do PF003; criação de uma 2.ª linha de apoio permanente e instalação de novas gates RAPID.	Requer a operacionalização da mais recente estrutura de apoio ao controlo de fronteiras.
DRN.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	30%	DRN.03.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	Por força das medidas de simplificação do atendimento e da receção de pedidos (concessão simplificada e renovação automática).	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCID) Objetivo dependente do aumento do efetivo da DRNorte alocado à área documental, face à saída de 5 funcionários, em
DRN.04	Consolidação da atividade fiscalizadora no âmbito do fenómeno desportivo	10%	DRN.04.01	Taxa de crescimento das ações operacionais realizadas	RAO	10%	100%	Aumento das ações de fiscalização/investigação na atividade desportiva profissional e amadora.	
DRN.05	Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	10%	DRN.05.01	N.º de relatórios de análise de risco em fronteiras	Relatório URAR	100%	100%	Implementação e capacitação da URAR/DRN para a análise de risco nas fronteiras.	

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades

7. PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

Entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2021, Portugal sucede à Alemanha e assume a Presidência rotativa do Conselho da União Europeia (UE)².

No decurso deste semestre, Portugal vai:

- planear e presidir às reuniões do Conselho e das suas instâncias preparatórias;
- representar o Conselho nas relações com as outras instituições da UE.

Com o objetivo de dar maior coerência e continuidade à programação das atividades do Conselho, o Trio de Presidências 2020/2021³– Alemanha, Portugal e Eslovénia– elaborou um documento de programação conjunta para o período de julho de 2020 a dezembro de 2021, cujo programa se encontra influenciado pelos seguintes compromissos e valores comuns:

1. Chegar rapidamente a acordo sobre o próximo Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027;
2. Cumprir as prioridades definidas na Agenda Estratégica 2019-2024, designadamente:

- proteger os cidadãos e as liberdades;
- desenvolver uma base económica forte e dinâmica;
- construir uma Europa com impacto neutro no clima, verde, justa e social;
- promover os interesses e valores europeus na cena mundial.

3. Dar resposta adequada e vigorosa, a longo prazo, às consequências da crise pandémica COVID-19 e respetiva recuperação económica e social;

4. No âmbito do Brexit procurar uma parceria global, justa e equitativa entre os Estados-Membros e o Reino Unido até ao final de 2020.

A par do cumprimento do Programa do Trio e da Agenda Estratégica 2019-2024, de acordo com o Programa Nacional da Presidência Portuguesa, o papel do SEF incidirá, particularmente, sobre a temática das *“Migrações, Gestão de Fronteiras e Schengen”* na qual serão promovidos esforços para:

1. a reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), mediante implementação de um sistema mais eficaz e resiliente, baseado na partilha equitativa de esforços e obrigações;
2. fomentar o aprofundamento das parcerias entre a União Europeia e os países de origem e trânsito de fluxos migratórios e a promoção de canais legais de migração, visando o combate à migração irregular e ao Tráfico de Seres Humanos; bem como assegurar uma política efetiva de retorno, readmissão e de reintegração dos migrantes em situação irregular.

² Fonte de informação: <https://eurocid.mne.gov.pt/portugal-na-europa/presidencia-portuguesa-2021>

³ Ordem/Constituição do Trio: 2.º semestre de 2020 - Presidência alemã; 1.º semestre de 2021 - Presidência portuguesa; 2.º semestre de 2021 - Presidência eslovena.

Para o efeito, estas dimensões deverão ser devidamente enquadradas no Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares, no Pacto Global para os Refugiados e no Pacto de Fronteiras;

3. o reforço da confiança no espaço Schengen por via do acompanhamento da operacionalização do novo Regulamento da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira (revisão do mecanismo de avaliação Schengen); da criação de uma Nova Estratégia da UE para a União da Segurança e implementação de novos Sistemas de Informação UE⁴ de larga escala, mais inteligente e eficiente e cuja interoperabilidade se encontre ao serviço da segurança das fronteiras externas da UE.

Neste âmbito, o SEF irá assegurar a presidência de vários grupos de trabalho que reportam, na sua maioria, ao Comité Estratégico de Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA) e, em menor escala, a matérias do foro do Grupo de Alto Nível de Asilo e Imigração (GANAM).

Ademais, será da competência do SEF articular a coordenação prévia dos programas de todos os grupos técnicos (tais como: Asilo, Fronteiras, IMEX Admissão, Afastamento ou Integração, Documentos falsos, entre outros), com aqueles que forem definidos para o CEIFA e GANAM.

⁴Construção da arquitetura do novo quadro de interoperabilidade entre os sistemas de informação europeus (SIS, VIS, EURODAC, EES, ETIAS, ECRIS-TCN).

8. PERSPETIVA DE GÉNERO

O que é a integração da perspetiva de género?

“A integração da perspetiva de género tem sido adotada internacionalmente como estratégia para a realização da igualdade de género e envolve a integração de uma perspetiva de género na preparação, conceção, implementação, monitorização e avaliação de políticas, medidas regulamentares e programas de despesas, com vista a promover a igualdade entre mulheres e homens e a combater a discriminação.”

Fonte: Instituto Europeu para a Igualdade de Género – EIGE

No âmbito do desenvolvimento organizacional e das políticas de gestão de pessoas baseadas na valorização do capital humano, das competências e da qualidade, reconhece-se cada vez maior importância às questões relacionadas com a Igualdade de Género e Não Discriminação.

A nível nacional, Portugal, consagra na Constituição da República Portuguesa⁵ a igualdade entre homens e mulheres como uma tarefa fundamental do Estado.

Mais recentemente, Portugal materializou, na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND) – Portugal + Igual⁶, um conjunto de medidas que visam promover a igualdade de género, assim como a transversalidade da perspetiva do género nas políticas públicas decorrentes.

Neste contexto, o SEF, no âmbito da sua missão e atribuições e em cumprimento dos princípios constitucionais da promoção da igualdade entre mulheres e homens e da promoção da igualdade e não discriminação e da prossecução das diretrizes dos seus compromissos nacionais e internacionais neste âmbito de atuação, visa encetar um maior esforço na transversalidade da dimensão de género e contribuir para ultrapassar as desigualdades entre mulheres e homens.

Por conseguinte, o SEF propõe-se, no ano de 2021, favorecer e reforçar a implementação de um conjunto de ações específicas corretivas na perspetiva de género, tais como: o desenvolvimento de ações de sensibilização e palestras nestas temáticas (igualdade de género, a prevenção e o combate à violência de género e ao tráfico de seres humanos), a

⁵ Constituição da República Portuguesa: artigos 9.º, alínea h) - promoção da igualdade entre mulheres e homens; e artigo 13.º promoção da igualdade e não discriminação

⁶ Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio.

celebração de protocolos com Organismos da Administração Pública e Entidades parceiras e/ou congéneres (p/exemplo: c/ a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)⁷ ; a integração da perspetiva de género nos principais instrumentos de gestão (Plano e Relatório de Atividades, o Balanço Social, etc.), bem como na comunicação interna e externa (mediante recurso e utilização de linguagem escrita e visual inclusiva na comunicação, designadamente, no site institucional, nos impressos e documentos oficiais, publicações e outros documentos existentes no Organismo), a adoção de novos procedimentos e práticas de gestão de recursos humanos, sobretudo no que concerne à conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (particularmente no âmbito da parentalidade e assistência à família) e pela orçamentação de verbas para a concretização das medidas a implementar.

Neste sentido, apresenta-se na **Tabela 6** um conjunto de ações que o SEF se propõe a dar continuidade no decurso de 2021, nesta área, que poderão contribuir para a igualdade de género.

⁷ A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG): Entidade responsável pela promoção e defesa do princípio da igualdade e da não discriminação, competindo-lhe a execução das políticas públicas neste domínio e a coordenação dos respetivos Planos Nacionais neste domínio.

IGUALDADE DE GÉNERO	
Objetivo:	Medida
Salvaguardar os princípios da Igualdade de Género e da não discriminação	Continuação do prosseguido no ano anterior, designadamente: Incluir nos Instrumentos de Gestão e Comunicação (interna e externa) a menção expressa da igualdade entre mulheres e homens. (Plano de Atividades, Relatório de Atividades, Plano Anual de Formação, Balanço Social).
Garantir as condições do princípio de Igualdade de Género na Gestão dos Recursos Humanos	Continuação do prosseguido no ano anterior, designadamente: Implementar as orientações que facilitem a conciliação do horário de trabalho com a vida familiar (cf. normas instituídas no Regulamento de Horários de Trabalho).
	Continuação do prosseguido no ano anterior, designadamente: Proceder ao acolhimento e integração de novos(as) trabalhadores(as), facultando-lhes o manual de acolhimento um capítulo destinado à temática da igualdade de género e não discriminação.
	Continuação do prosseguido no ano anterior, designadamente: Elaborar orientações no sentido de ser garantida a equidade, em sede de recrutamento, na representação de género nos júris de seleção.
	Continuação do prosseguido no ano anterior, designadamente: Utilizar na divulgação de Procedimentos Concursais/Mobilidades linguagem inclusiva, com a indicação de aceitação de candidaturas de ambos os géneros.
	Continuação do prosseguido no ano anterior, designadamente: Promover a participação dos trabalhadores e o diálogo social no Organismo, mediante auscultação dos trabalhadores - por aplicação de um questionário de carácter anual - sobre as condições do Organismo, incluindo aspetos relacionados com a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, bem como a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.
	Incluir nas orientações do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), relativas à Avaliação de Desempenho, diretrizes que previnam possíveis discriminações na avaliação do desempenho de trabalhadores e trabalhadoras.
Promover a integração no Plano Anual de Formação ações na área da Igualdade de Género	Implementação de práticas de sensibilização para a Igualdade de Género e Não Discriminação mediante realização de ações de formação/sensibilização e palestras, sobre a temática da Igualdade de Género.
	Continuação do prosseguido no ano anterior, designadamente: Proceder ao tratamento desagregado por género no Relatório de Execução do Plano Anual de Formação.
Incluir na comunicação interna e externa a dimensão da igualdade de género na linguagem escrita e visual	Continuação do prosseguido no ano anterior, designadamente: Divulgação de informação sobre igualdade e não discriminação no site institucional; Nos impressos e documentos oficiais, publicações e outros documentos existentes no Organismo adaptar a utilização de formas gramaticais inclusivas e neutrais.
	Continuação do prosseguido no ano anterior, designadamente: Privilegiar, na recolha e gestão de dados, que todos os dados estatísticos, sempre que possível, integrem a variável sexo.

Tabela 6|Objetivos e Medidas no âmbito da Perspetiva de Género

9. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A modernização administrativa é uma das esferas de atuação consideradas prioritárias para os próximos anos. Nesse sentido o Plano de Modernização Administrativa do SEF, desenvolvido no quadro do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, consubstancia a política assente na aproximação aos cidadãos e de desenvolvimento tecnológico que vem sendo empreendida nos últimos anos, cujo principal constrangimento, a par da complexidade material, reside na dimensão financeira. Como forma de minimizar alguns dos constrangimentos financeiros, o SEF tem procurado suportar alguns dos projetos em financiamentos através de fundos da União Europeia, como sejam o Fundo para a Segurança Interna (FSI) e o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI). Adotando uma abordagem sintética desta temática, apresentam-se na tabela infra as principais medidas/ações a realizar em 2021:

	Âmbito - Medidas	Ações
<i>Aspetos Gerais</i>	Recrutamento, qualificação e formação dos recursos humanos, em particular de peritos de imigração	Continuação da aposta no desenvolvimento das competências dos trabalhadores através de formação inicial e contínua visando dotá-los de qualificações adequadas ao desenvolvimento dos seus percursos profissionais, em alinhamento com as necessidades do serviço.
	Inserção de capítulo próprio nos instrumentos de planeamento estratégico do SEF	Continuação do prosseguido nos anos anteriores com a inserção de capítulo nos Planos e Relatórios de Atividades.
<i>Acolhimento e atendimento dos cidadãos</i>	Preparação, produção e disponibilização de suporte de comunicação institucional do SEF	Consolidação do Portal SEF + interativo
	Programa SEF em Movimento/SEF vai à Escola	Continuação do prosseguido em anos anteriores
<i>Comunicação administrativa</i>	Centro de Contato SEF	Continuação do prosseguido em anos anteriores
	Programa SEF contra o Tráfico de Seres Humanos	Continuação do prosseguido em anos anteriores
<i>Simplificação de procedimentos</i>	EURODAC RECAST - Implementação de nova versão do sistema de gestão de pedidos de asilo e refugiados	Continuação do prosseguido em anos anteriores
	Pedido de renovação de Autorização de Residência através do Portal SEF	Permitir a submissão no Portal SEF do pedido de renovação de Autorização de Residência, que não exija a recolha de dados biométricos, apresentando documentos que sejam necessários e que não estejam integrados no fluxo eletrónico do SEF, pagando a taxa via DUC, recebendo via plataforma a notificação da decisão, e caso o pedido seja deferido, a AR será remeda para a morada indicada no pedido de renovação.
<i>Divulgação da informação administrativa</i>	Declarações de Entrada online	Permitir a submissão da declaração de entrada num portal da WEB, a qual será posteriormente validada/autenticada fisicamente, junto das Autarquias ou do SEF, em Território Nacional.

Tabela 7| Medidas de Modernização Administrativa do SEF

10. RECURSOS HUMANOS

Para 2021, o número de postos de trabalho a prover é de 2.180, expectando-se que o mesmo venha a ser totalmente preenchido.

Neste enquadramento, e a fim de se assegurar o estrito cumprimento das atribuições do SEF bem como o cabal funcionamento das suas Unidades Orgânicas, para 2021, perspetiva-se o desenvolvimento de ações de promoção e de recrutamento, tais como:

1. A abertura de procedimentos concursais internos de promoção para 71 postos de trabalho, destinados a trabalhadores da carreira CIF, nas categorias de Inspetor Chefe e Inspetor Coordenador Superior, em observância da perspetiva trienal do decréscimo substancial de trabalhadores CIF integrados nestas categorias, por motivo de aposentaçãõ;
2. O recurso a procedimentos concursais de recrutamento e/ou a mobilidade intercarreiras, num total de 69 postos de trabalho das categorias de Técnicos Superiores e Assistente Técnicos, a fim de se reforçarem as diversas Unidades Orgânicas do SEF e, concomitantemente, de se proceder à racionalização e aproveitamento dos recursos humanos já existentes no Organismo;
3. A abertura de procedimento concursal, essencialmente destinado a trabalhadores da carreira (não revista) de Informática, nas categorias de Especialista de Informática e Técnico de Informática, visando a ocupação de 17 postos de trabalho de forma a ser possível assegurar em pleno o funcionamento do nosso Gabinete de Sistemas de Informação.

De realçar que o reforço de recursos humanos, é justificável não só pela urgente necessidade do SEF aumentara sua capacidade de processamento, face ao seu crescente volume de trabalho e das exigências específicas decorrentes das atividades desenvolvidas, mas também por forma a melhorar exponencialmente a sua capacidade de resposta e qualidade do serviço.

Acresce referir, que se prevê na gestão de recursos humanos, por um lado, a continuidade do instituído na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND), aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio; por outro, a qualificação dos trabalhadores que configura um vetor estrutural do SEF, pelo desenvolvimento de capacidades e competências adequadas à especificidade técnica dos trabalhos a realizar.

Cargo / carreira / categoria	Nº postos de trabalho	Observações (a) (b)
Diretor Nacional	1	DL240/2012, de 06 de novembro
Diretor Nacional Adjunto	2	
Diretores Centrais	3	
Diretores Regionais	6	
Diretor de Fronteiras de Lisboa	1	
Coordenador do Gabinete de Inspeção	1	
Subdiretores Centrais	3	
Subdiretores Regionais	5	
Subdiretor de Fronteiras de Lisboa	1	
Coordenadores	8	
Inspetor Coordenador Superior	39	
Inspetor Coordenador	70	
Inspetor Chefe	162	
Inspetor	980	
Técnico superior	190	
Especialista de Informática do grau 3, do grau 2 e do grau 1	23	
Técnico de Informática do grau 3, do grau 2 e do grau 1	30	
Chefe de vigilância e segurança	-	
Vigilante e segurança	25	
Coordenador técnico	10	
Assistente técnico	570	
Encarregado operacional	-	
Assistente operacional (1)(b)	50	Inclui 9 postos de trabalho a tempo parcial- Auxiliares de limpeza
Total	2180	
Coordenadores Técnicos nos termos do art.º 17.º do DL n.º 97/2001, de 26/03	2	
(1) Identificar diploma legal que criou cargo		
(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado		
(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial		

Tabela 8|Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo, carreira e categoria- 2021

11. RECURSOS FINANCEIROS

A dotação inicial de orçamento proposto pelo SEF para 2021 ascende a 128,8 milhões de euros (mapa financeiro 2021 em anexo), o que representa um aumento de 2,34% face ao ano anterior. Este facto deve-se, sobretudo, ao orçamentado com as despesas com a aquisição de bens e serviços.

		Projeto de Orçamento submetido à DGO
		2021
Agrupamento	Designação	Dotações Iniciais
Subagrupamento		
01.01	Remunerações Certas e Permanentes	55 703 368,00
01.02	Abonos variáveis e eventuais	8 143 817,00
01.03	Segurança Social	13 822 846,00
02.01	Aquisição de Bens	2 421 847,00
02.02	Aquisição de Serviços	29 051 978,00
03.06	Outros encargos financeiros	11 000,00
04.03	Transf. correntes - Admin. Central Estado	4 860 213,00
04.07	Transf. correntes - Instituições sem fins lucrativos	8 829 507,00
06.02	Reserva	2 209 321,00
07.01	Aquisição de bens de capital - Investimentos	3 748 944,00
Valor global		128 802 841,00

Tabela 9| Dotação inicial para 2021

12. ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACM** - Alto Comissariado para as Migrações
- ACT** - Autoridade para as Condições do Trabalho
- APIS** - Sistema de Informação Antecipada de Passageiros
- AT** - Autoridade Tributária
- CIF** - Carreira de Investigação e Fiscalização
- CIG** - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- CPR** - Conselho Português para os Refugiados
- CPLP** - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- DGAEP** - Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
- DGO** - Direção-Geral do Orçamento
- EASO** - European Asylum Support Office - Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo
- Eu-LISA** - Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
- EUROPOL** - Serviço Europeu de Polícia
- FAMI** - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
- FRA** - European Union Agency for Fundamental Rights - Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia
- FRONTEX** - Agência Europeia da Guarda de Fronteira e Costeira
- FSI** - Fundo para a Segurança Interna
- FSS** - Forças e Serviços de Segurança
- GNR** - Guarda Nacional Republicana
- ICAO** - Organização Internacional da Aviação Civil
- IEFP** - Instituto do Emprego e Formação Profissional
- IGAI** - Inspeção-Geral da Administração Interna
- INE** - Instituto Nacional de Estatística
- JRS** - Serviço Jesuíta aos Refugiados
- MAI** - Ministério da Administração Interna
- MGF** - Mutilação genital feminina
- MJ** - Ministério da Justiça
- MPMA** - Ministério da Presidência e da Modernização Administrativa
- NSIS** - Sistema de Informação de Schengen
- OE** - Orçamento de Estado
- OIEC** - Orientação sexual, identidade e expressão do género, e características sexuais
- OIM** - Organização Internacional para as Migrações
- ONU** - Organização das Nações Unidas
- OIT** - Organização Internacional do Trabalho
- PEM** - Plano Estratégico para as Migrações
- PEP** - Passaporte Eletrónico Português
- PJ** - Polícia Judiciária
- PM** - Polícia Militar
- PSP** - Polícia de Segurança Pública
- PTN** - Práticas tradicionais nefastas
- QUAR** - Quadro de Avaliação e Responsabilização
- RAPID** - Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente
- REM** - Rede Europeia das Migrações
- SEF** - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- SGMAI** - Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SIRP- Sistema de Informações da República Portuguesa

SIS - Serviço de Informações de Segurança

SSI - Sistema de Segurança Interna

TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação

TR - Título de Residência

UE - União Europeia

VIS - Sistema de Informação de Vistos

13. ANEXOS

MAPA FINANCEIRO 2021

MAPA PESSOAL 2021

PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO 2021